

Provas documentais de que o Quilombo Ambrósio atacado em 1746 se localizava ao norte da atual cidade de Cristais-MG

(*) Tarcísio José Martins

Matéria disponibilizada pelo historiador Tarcísio José Martins, contendo numa ordem lógica e/ou cronológica os documentos - alguns inéditos - por ele mesmo transcritos para o português atual, com vistas a privilegiar o estudo de História, Sociologia, Geografia, Arqueologia etc., sobre o Primeiro Quilombo do Ambrósio, localizado em território da atual cidade de Cristais-MG.

Esses documentos são provas indiretas e diretas de que a Guerra Quilombola de 1746 ocorreu somente dentro do Centro-Oeste da Capitania de Minas Gerais, mesmo porque a esta época o Triângulo pertencia à Capitania de São Paulo. Em 1748, extinta a Capitania de São Paulo que passou a ser um simples “distrito” do Rio de Janeiro, foi criada simultaneamente a Capitania de Goiás compreendendo também o Triângulo que passou a ser goiano. Somente em 1815 é que o Triângulo passou a ser mineiro, isto, graças às centenas de mentiras e falcatruas historiográficas inventadas por Gomes Freire de Andrade, potencializadas durante 40 anos por Inácio Correia Pamplona, por vereadores das câmaras de Tamanduá (hoje Itapeçerica-MG) e de São João Del Rei, falcatruas estas sublimadas por publicações de artigos ideologicamente inidôneos ou falsos por parte de Presidentes do Estado de Minas Gerais, através da Revista do Arquivo Público Mineiro de 1897 a 1904. Tudo isto levou a erro gerações de historiadores, onde se destacaram o crédulo Hildebrando Pontes e o tendencioso Waldemar de Almeida Barbosa, seguidos e imitados até hoje por historiadores vaidosos que insistem em manter a farsa para não terem de admitir a incúria de suas pesquisas numa época em que quase todas as fontes primárias e secundárias estão disponibilizadas até pela Internet.

Tendo estas fontes como ponto de partida, o autor espera que surjam muitas teses de mestrado e doutorado em nossas universidades, soterrando de vez a falsidade historiográfica.

O Sistema Tributário de Capitação (1735-1751) foi um continuado crime de lesa-humanidade

O Desembargador Tomé Gomes Moreira, em Lisboa, dando parecer contrário à continuidade da Capitação no ano de 1749¹, em razão dos crimes lesa-humanidade, de prática reiterada desde a implantação do Sistema Tributário da Capitação, concluiu que a Capitação “ficou servindo de prêmio e utilidade para os delinquentes dos descaminhos dos Quintos e de total ruína e castigo para os inocentes, (...)”².

Que, assim, “não considero outro remédio aos miseráveis mineiros e moradores das Minas mais do que suportarem o jugo da sua destruição ou saírem para fora das Minas, como em tão breve tempo já tem feito grande número deles”³.

E que “(...) uma grande diminuição nos rendimentos dos mesmos Reais Quintos, como vai mostrando a experiência na deserção que já tem feito um grande número de moradores de todas as comarcas das Minas, levando consigo os seus escravos, por ser intolerável o Tributo da Capitação, (...)”⁴.

Segundo declarou o próprio Marquês de Pombal, verdadeiro terror teria se implantado de 1748 para 1749: “que de 1748 para 1749⁵ se tinham diminuído 15\$⁶ negros de serviço,

1 Relatório do Desembargador Tomé Gomes Moreira, 1749, sobre a Capitação, in Códice Costa Matoso, p. 492; 493-495.

2 Códice Costa Matoso, v. 1, p. 497.

3 Comentários do Desembargador Tomé Gomes Moreira, 1749, sobre a Capitação, in Códice Costa Matoso, p. 482.

4 Comentários do Desembargador Tomé Gomes Moreira, 1749, sobre a Capitação, in Códice Costa Matoso, p. 499.

5 O correto é de 1746 para 1747.

6 O cifrão (\$), no caso, não indica dinheiro e sim a milhar, a palavra “mil”. A diminuição seria no máximo de 5 mil. Quinze mil foi a diminuição em todo o período da Capitação, 1735 a 1751.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

*duzentas e tantas lojas de comércio, e cento e tantas tendas de tráfico miúdo, que todos aqueles mineiros que podiam alcançar 600\$ rs. para os gastos da viagem, se recolham a Portugal etc. Eis os frutos do Sistema da Capitação*⁷.

Veja-se, pois, que o Imposto da Capitação está para a continuada Guerra aos Quilombos de 1741 a 1750, assim como a Derrama está para a Inconfidência Mineira. A diferença é que esta última só atrapalhou a vida dos ricos, ao passo que o primeiro desgraçou a vida e dizimou a população pobre, forra e escrava. O “esquecimento” desta questão se constituiu num dos maiores roubos da história do povo mineiro e brasileiro dos anos Setecentos.

Notícias antecedentes

Verbete n. 13908 do IMAR-MG, Cx. 33, Doc. 1, do AHU – Anos 1736/1737

Parecer de Martinho de Mendonça, Governador de Minas Gerais, dando conta da situação da Capitania, dois anos após a implantação da Capitação.

*“(..). O inimigo interno que nas Minas se pode temer são os negros fugidos a que chamam calhambolas, e algumas vezes infestam os caminhos, fazendo grandes insultos ainda no povoado. Estes se arrancham no mato em forma de aldeias a que chamam quilombos onde ordinariamente tem pilões, semeiam milho, e tem os alimentos que dá o mato, e os que furtam no povoado e para eles levam negras que muitas vezes propagam e **como me dizem que sucede em um quilombo que há muitos anos se conserva entre Pitangui e o Rio das Mortes**. Este dano se intentou remediar com os chamados capitães-do-mato que ordinariamente são índios carijós ou mulatos que também cometem insultos e além do estipêndio que lhes dão as câmaras prendem às vezes junto dos arraiais escravos que vão a negócios de seus senhores para extorquirem o prêmio que lhe assina o regimento quando prendem os fugitivos e o remédio de um mal nocivo é outro mal quase necessário. E para que os calhambolas ou negros fugitivos não possam usar de armas de fogo, seria muito conveniente que a pólvora se estancasse e não vendesse em qualquer venda, e só com escrito jurado de pessoa conhecida; porém a ambição de qualquer pessoa a cujo cargo estivesse vender a pólvora, faria inútil este remédio menos inconveniente seria em se proibirem as vendas ...de... povoado e só se permitissem no interior dos arraiais porque não estão, ou fora de povoado ou nas entradas dos arraiais ou por medo ou por interesse e acham os calhambolas aguardente, farinha e o mais que querem comprar (...)*”. Site da UnB.

APM SC 45, fls. 64v a 65, de 08.08.1746

Gomes Freire, na carta abaixo, deixaria implícito que esses quilombos se haviam iniciado por volta do ano de 1726.

“Senhor

*Mais há de vinte anos que, em distância da Comarca de São João Del Rei para a parte chamada de **Campo Grande, entre a dita Comarca⁸ e a de Goiás**, principiou a formar-se um troço de negros a que vulgarmente chamam quilombo e, a anos, se tem aumentado (...)*”. **Site do APM.** Os rumos entre Pitangui e a Vila São João Del Rei e entre esta e a Comarca de Goiás formam um “V” tombado para a esquerda em cujo meio está a única região que, até 1750-1752, era chamada de Picada de Goiás e Sertão do Campo Grande.

APM SC 84, fl. 75, de 06.04.1745

Carta de Gomes Freire a Dom Luiz Mascarenhas, Governador de São Paulo-Goiás.

“Meu amo e Meu Senhor⁹, estando a passar ao Serro Frio, recebo em carta de 19 de fevereiro a gostosíssima notícia de V. Exa. passar com saúde; a minha jornada foi com a

7 Carta do deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos aos seus eleitores, em 1828, repudiando a idéia de se rediscutir o Sistema da Capitação no Império; in Cadernos de Arquivo-1 – Escravidão em Minas Gerais, p. 90.

8 Cujos limites mais avançados em 1744 passaram a ser a Vila do Tamanduá, hoje, Itapeçerica-MG.

9 Uma segunda cópia da mesma carta, APM SC 84, p. 100 e v., aponta “meu amigo e Meu Senhor”.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

*mesma felicidade; continuo a minha peregrinação anual e, se Deus for servido, no mês de agosto acabarei tornando ao Rio de Janeiro. Eram indispensáveis as ajustadíssimas providências que V. Exa. tomou para fazer enfrear a barbaridade do gentio¹⁰, pois perdido o caminho geral, mal poderia continuar o comércio às Minas de Goiás. Na carta junta vai a ordem para o Governador da Ilha de Santa Catarina expedir o Capitão e seu destacamento, e fico reclutando para mandar preencher a falta que faz na Ilha o número que sai. **Eu também tenho infestado o caminho de São João a Goiás com um quilombo, segundo dizem, de mais de seiscentos negros armados; estou disposto a dar-lhe o devido castigo; espero em Deus, seremos bem sucedidos (...)**". (Faltou assinatura de Gomes Freire).*

Deus guarde V. Exa. muitos anos. Vila Rica, 6 de abril de 1745.

Ilmo. e exmo. Senhor, Dom Luiz Mascarenhas". Documento utilizado indevidamente pelo IPHAN para justificar o tombamento do Quilombo do Ambrósio de Ibiá-MG (Ferradura de Pamplona).

Como se vê, a referência negritada nada tem a ver com o Ambrósio II, de Ibiá-MG que ficava dentro da Comarca de Goiás, então pertencente à Capitania de São Paulo, cujo Governador é o destinatário da carta acima.

É isto mesmo que comprovam tanto os documentos antecedentes, como os consequentes da dissimulada carta de Gomes Freire a Mascarenhas de 06.04.1745 (acima citada). Veja-se o consequente acionamento do Rei¹¹ a Mascarenhas, bem como a resposta do Governador de São Paulo. Os quilombos ficavam mesmo, todos, dentro da Capitania de Minas Gerais, nada tinham a ver, ainda, com o Triângulo Paulista, depois Goiano, hoje Mineiro.

AHU-ACL-N- São Paulo Avulsos – doc. nº. 3772 de 5 de agosto de 1745.

Carta do Rei Dom João V¹² a Dom Luiz Mascarenhas, Governador de S. Paulo-Goiás.

*"Dom João, por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves daquém e dalém mar, em África, Senhor de Guiné # Faço saber a voz, Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo que vendo o que me representaram os oficiais da Câmara da Vila do Sabará na carta, de que com esta se vos remete a cópia, sobre ser conveniente que se tirem à custa de minha Fazenda **duzentos casais de tapuias desta Capitania para as Minas, situando-se cinquenta casais em cada uma das comarcas desta, para dali saírem a destruir os quilombos dos negros que frequentemente costumam roubar e matar os viandantes, visto que os meios que se têm aplicado para evitar estes insultos têm sido ineficazes. Me pareceu ordenar-vos informéis com vosso parecer nesta matéria. El Rei, nosso Senhor o mandou por Alexandre de Gusmão e Thomé Joaquim da Costa Corte Real, Conselheiro do seu Conselho Ultramar e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bezerra a fez em Lisboa a 9 de abril de 1745. Secretário Manoel Caetano Lopes de Lavre a fez escrever // Alexandre de Gusmão // Thomé Joaquim da Costa Corte Real"***.

Resposta de Dom Luiz Mascarenhas, negando-se a fornecer os índios e se admirando de que as comarcas de Minas (no caso, Sabará e Rio das Mortes) não consigam destruir os quilombos mineiros, coisa que disseram poder ser feita até por 50 tapuias:

"Pela real ordem citada à margem desta, devo responder à conta que a Vossa Majestade deram os oficiais da Câmara da Comarca de Sabará que executo do modo seguinte.

Admira-me que em umas comarcas tão populosas e ricas, como são as das Minas Gerais não haja forças para rebater os insultos que representam os ditos oficiais da Câmara, e ao mesmo tempo que eles reconhecem, que basta pequena força de cinquenta tapuias em cada comarca para destruir os quilombos dos pretos que matam e roubam aos viandantes, porém os oficiais da Câmara têm mais razão de saber o que há naquela Comarca (de Sabará) do que eu que assisto na Capitania de São Paulo, a qual se acha acometida por espaço de mais de duzentas léguas por numerosas bandeiras de gentios que têm cometido os estragos que são

10 Implantação de aldeias de índios no caminho de São Paulo à sua Comarca de Goiás, Aldeias que ficariam conhecidas como Rio das Velhas, Piçarrão, Duro, etc., cujos índios, na verdade, Gomes Freire estava tentando, através de terceiros, transferir para as comarcas de Rio das Mortes e Sabará.

11 Rei que, de fato, estava sob a tutela de seu confessor e do Secretário Alexandre de Gusmão.

12 Na verdade, carta de Alexandre de Gusmão, pois o Rei já estava mentalmente alienado.

MGQUILOBO Quilombo do Ambrósio - 1746

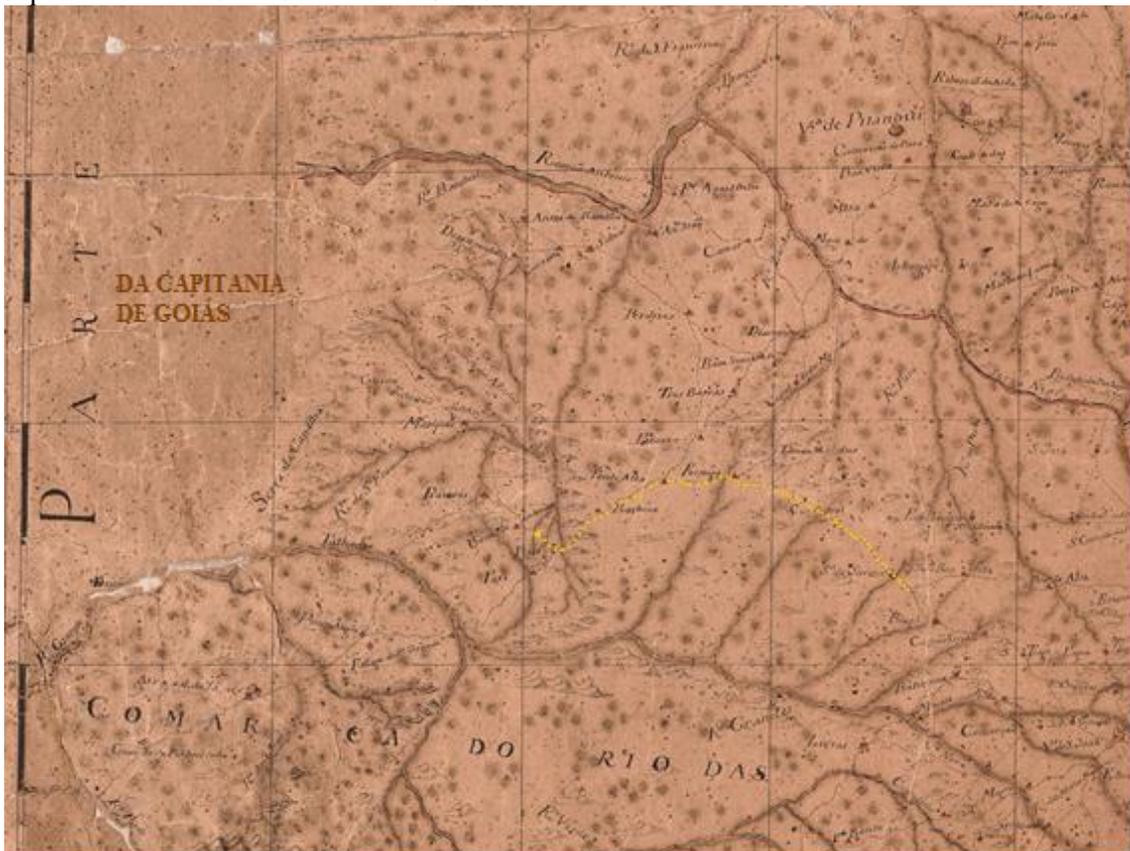
presentes a Vossa Majestade; e como nesta Capitania apenas haverá duzentos casais de tapuias, e estes costumam todos os anos conduzirem os Reais Quintos ao Rio de Janeiro, vejo-me obrigado a pedir a Vossa Majestade que das numerosas aldeias que há na dita Capitania do Rio de Janeiro, sem exercício algum, se tiram à custa da Fazenda Real quatrocentos casais de tapuias para os situar na passagem do Rio Grande e Rio das Velhas, para segurança das passagens reais e por este modo fica a Fazenda Real poupando o gasto que faz com os dois destacamentos que defendem estes postos e seguram a estrada aos viajantes.

Enaltece a poderosa pessoa de Vossa Majestade que Deus Guarde muitos anos como os seus leias vassallos lhe desejam. Vila e Praça de Santos, 5 de agosto de 1745”.

O Próprio Gomes Freire, informaria ao Rei em 08.08.1746 que o Campo Grande de então ficava “**entre a dita Comarca** (de São João Del Rei¹³) **e a** (Comarca) **de Goiás**” que, então, pertencia à Capitania de São Paulo.

Depois, em dezembro de 1759 - quando a Capitania de São Paulo estava extinta desde 1748, quando fora criada simultaneamente a nova Capitania de Goiás com os mesmos limites anteriores da ex-comarca - Gomes Freire informou ao Secretário do Rei (então Tomé J. da Costa Corte Real) que dois dos três ou quatro quilombos atacados por Bartolomeu Bueno do Prado em 1759 ficavam, estes sim, “já na Capitania de Goiás”¹⁴, inclusive aquele grande, onde ficava o Rei a que todos os demais quilombos obedeciam, mas que, como também está documentado, fora encontrado evacuado por Bartolomeu Bueno do Prado que se limitou a queimar os seus paíóis e suas roças.

Vide abaixo, pontilhado em cor amarela em mapa de 1777, o caminho de São João a Goiás que, em 1745, apesar de pertencer à Comarca do Rio das Velhas (Sabará), começara a ser abocanhado pelos reinóis do Rio das Mortes como se fosse um sertão devoluto “entre” a Capitania de Minas e a Comarca de Goiás.



Seguimento de mapa da Capitania de Minas Gerais – 1777-1780 (site da FBN), mostrando que as divisas mineiras a oeste se limitavam às vertentes dos rios Grande e São Francisco e seus afluentes, sem adentrar às contravertentes (já em Goiás).

13 Cujo limite mais avançado em 1744 passou a ser a Vila do Tamanduá, hoje, Itapeçerica.

14 In AHU-ACL-N- Rio de Janeiro – documento AHU 82129 de 16.12.1759.

MGQUILOBO Quilombo do Ambrósio - 1746

Realmente, voltando às fontes primárias de 1746 - resposta que Gomes Freire deu ao Rei que lhe indagava sobre a sua carta de 08.08.1746¹⁵ - esse Governador, além de admitir implicitamente sua derrota provada em outros documentos, deixou claro que o quilombo atacado em 1746 ficava mesmo na Comarca do Rio das Mortes:

“A resulta de se atacar o quilombo de que a Vossa Majestade dei conta foi refugiarem-se separadamente os negros que ficaram, **sem que até o presente haja certeza de outro ajuntamento na Comarca do Rio das Mortes**, pois, com a notícia desta invasão, se desfizeram alguns que havia de menos consideração, recolhendo-se a casa de seus senhores”. Para quem raciocina com honestidade lógica, fica claríssimo que, ao se referir a inexistência de “**outro ajuntamento na Comarca do Rio das Mortes**”, evidente que o Quilombo atacado em 1746 pelo Capitão Oliveira, também, ficava dentro da mesma Comarca de Rio das Mortes, já que as fronteiras dessa Comarca chegara em 1744 apenas nos limites da atual cidade de Itapecerica¹⁶ e, em 1746, tentavam chegar aos limites das atuais Formiga-MG e Cristais-MG, o que só se efetivaria mesmo após 1758-1760, quando foram tomadas as Relíquias do Quilombo do Ambrósio, provavelmente localizadas no território da atual Aguanil-MG, limítrofe à atual Cristais-MG.

Realmente, em 1744 foi que a Vila de São José (hoje, Tiradentes) conseguira tomar o Arraial do Tamanduá, hoje, Itapecerica-MG.

Os oficiais da Câmara de São José, em carta de 14 de outubro de 1744 ao Rei, relataram que “*Sendo informados que no descobrimento do Gama¹⁷ em distância de 40 léguas desta Vila estavam situados bastante número de moradores e irem entrando mais e por pessoas inteligentes sobre aquele sertão (...) pertencente às terras desta Vila*”.

Para justificar os gastos, disseram que o percurso padecia de muitos “*incômodos e falta de pousadas, por matos estreitos, caminhos mais seguidos de feras, que de homens, e perigos de rios grandes, sem pontes ou canoas e homens (...)*”¹⁸.

O Ouvidor Tomaz Rubim de Barros Barreto do Rego, a mando de Gomes Freire, falando pela Comarca do Rio das Mortes, escreveu ao Rei em 4 de janeiro de 1749, dizendo que “*(...) as comarcas nestes estados se conservam indivisas por aquelas partes que confinam com matos incultos; (...)*”¹⁹. As fronteiras foram se alargando aos poucos sobre o sertão existente entre a Capitania de Minas Gerais e a Comarca paulista de Goiás.

Em 1798, em razão do desmembramento de três povoações de seu território, os oficiais da Junta da Fazenda de São José Del Rei (hoje Tiradentes), deixaram documentada a lembrança de que: “*Nos seus princípios não tinha ela (Vila de São José) mais que território da Vila, o pequeno Arraial de Prados e alguns lavradores em roda, em distâncias de três até quatro léguas: tudo o mais eram sertões incultos, que gentios e negros fugidos faziam inabitáveis. A diligência de nossos antecessores rebateu sempre os insultos desta gente bárbara, até que a poder de forças e despesas, chegou a conquistar a picada de Goiases e Campo Grande, destruindo vários quilombos de escravos fugidos e facinorosos e, principalmente, o célebre Quilombo do Ambrósio, para cuja destruição, além de muita gente e armas que aprontou, dependeu mais de seiscentos mil réis*”²⁰. (Grifos, nossos). Esse valor indica 500 oitavas de ouro a 1\$200 réis a oitava (do ouro sem quintar) em 1798²¹, afora os mantimentos.

Aliás, o próprio Inácio Correia Pamplona, em carta de 19 de fevereiro de 1781 ao Governador Dom Rodrigo José de Meneses²², confessou-lhe, por outros motivos, a tradição de “*que, da Capela da Laje²³ para dentro, os antigos, a tudo que iam descobrindo e povoando, a*

15 AHU-ACL-N- RJ doc. 80644 de 03.10.1747.

16 Verbete nº. 3584 do IMAR/MG, Cx. 44, Doc. 100, do AHU.

17 Ribeirão do Gama, rio Gama, rio Vermelho, sul e leste do atual município de Itapecerica.

18 Verbete nº. 3584 do IMAR/MG, Cx. 44, Doc. 100, do AHU.

19 Revista do Archivo Público Mineiro, p. 189-190.

20 Termo de junta da Fazenda Real 173v e 174, Vila de São José, 14.07.1798, contendo, ao final da matéria a informação “extraído de um original existente Arquivo Público Mineiro”. In Revista do APM, vol.17, 1912, pp. 427/431.

21 APM SC 84, p. 109 e CC - Cx. 54 – 30437 de 16/06/1746.

22 Que governou no período de 20.02.1780 a 09.10.1783.

23 Hoje município de Resende Costa-MG, sudoeste de Casa Grande-MG.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

tudo chamavam Campo Grande e Picadas de Goias e, assim, do princípio os que vieram entrando vieram lhe trazendo o nome (de Campo Grande e Picada de Goias) até o centro de Piumhi²⁴. Isso significa dizer que o Campo Grande, em 1746, só chegaria mesmo até a atual Cidade de Piumhi-MG, limítrofe às atuais Cristais-MG e Formiga-MG.

Portanto, a expressão “*caminho de São João a Goiás*” e a sua completiva “*entre esta Capitania (de Minas) e a Comarca de Goiás*” de 1746, ao contrário do que “pensaram” muitos dos colegas, nada tinha a ver com a Ferradura de Pamplona em Ibiá e sim com a Primeira Povoação do Ambrósio, sita em territórios das atuais Formiga-MG e Cristais-MG.

Documentos relativos aos ataques de 1746

SC-84, fl. 68-v a 70v de 17.06.1745.

Os inadimplentes da Capitação eram tratados como quilombolas

A esta altura, percebe-se que Gomes Freire estava desesperado com o esvaziamento das vilas oficiais e tentava amenizar um pouco os rigores das cobranças semestrais da Capitação que, mesmo assim, continuavam terríveis.

“Sr. Dr. Intendente da Comarca do Rio das Mortes, Bento Antônio dos Reis Pereira

As dúvidas que Vossa Mercê me propõe em carta de 22 de abril deste presente ano se me oferece determinar o seguinte, até o que faço praticar nesta Intendência.

No fim de seis meses de cada uma matrícula se denunciaram pela Intendência os escravos que não pagam os Reais Quintos²⁵, (...).

As pessoas que se retiram com escravos para diversos distritos por vários sucessos, e fogem à pena da denúncia, sempre fica esta em seu vigor e a todo o tempo que se acha deles notícias, ou de seus escravos se lhes impõem as penas do Regimento, para o que os fiscais devem avisar uns aos outros, procurando pelo fugido, ou seus escravos, e nos alfabetos se descobrem muitas vezes as pessoas, se estão em parte onde podem chegar soldados, ou justiça, ou milícia se lhe expedem mandados pelo Intendente para se lhe fazer apreensão nos escravos.

Não parece conveniente que se procurem escravos com denúncias fingidas, que conhecendo são para meter medo o perderão de tal sorte que se experimentará mais prejuízo na Real Fazenda e sempre é útil algumas denúncias; nesta parte podem os oficiais das Intendências fazer tudo com moderação, sem faltarem ao Regimento, favorecendo os povos com a equidade possível sem prejuízo da Real Fazenda.

A pessoa que foge com seus escravos, se vai denunciado se procura haver, e não convir em pautear com ele para não dar mau exemplo aos mais.

Os adventícios, ainda que sejam forros, como vem de novo para as Minas, por (69-v) equidade se lhe devem abater os dois meses, porque como estranhos no país não podem encontrar logo os meios de extrair ouro para se capitarem, e se lhe descontam os ditos dois meses do tempo que entram do registro para dentro.

As pessoas que têm escravos crioulos tem obrigação de apresentar certidão da idade, e quando esta se não acha, vem o crioulo à presença do Intendente, que pelas feições o julga ou arbitra a idade para se lhe fazer a conta, porque de outra sorte se não pode saber quem deve pagar.

Os penhores que se aceitam nas Intendências para segurança dos escravos, quando se tomam, é só com pouco tempo de espera e qual se lhe assina pelo Intendente, logo se avisa que se naquele tempo não resgatar seus penhores se lhe vedem ou fundem, restituindo-se às partes o excesso, e sempre que o Intendente quer dar a sua conta tem ouro no cofre, e não penhores.

(...). Deus guarde Vossa Mercê. Vila Rica, 17 de junho de 1745. Gomes Freire de Andrada”.

24 APM SC 229, fls. 5v a 7v. de 19.02.1781.

25 Nome indevido atribuído também à Capitação que, na verdade, substituiu os Quintos.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

Verbete nº. 3690 do IMAR/MG, Cx. 45, Doc. 84 do AHU de 20.09.1745.

Em 20 de setembro de 1745, através dos intendentess das quatro comarcas, Gomes Freire tentou iniciar um processo legislativo, onde, reconhecendo implicitamente que não tinha como impedir que os brancos pobres e pretos forros fugissem para os sertões, propunha a descriminalização²⁶ e regulamentação desse fato crescente, sugerindo que “*seria conveniente que querendo, de qualquer arraial, sair uma ou mais pessoas a descobrir por estes ribeiros, matos, ou sertão, ouro, a estes descobridores se favorecesse com mais datas que as expressadas no regimento de minerar, e que os escravos que levarem se lhes dêem livres de pagarem a capitação enquanto se empregarem neste exercício, pois qualquer dono de fábrica concorrerá com um ao menos para este ministério; e poderá quem sair para estas diligências ver manifestar os escravos, que leva nas intendências, deixando os bilhetes deles para se saber quantos, e de quem são para nas matrículas não haver embarço, e se evitar por este modo os sonegarem, moderando-se o regimento no que toca às décimas partes e confiscos no semestre de cada matrícula e dos que não pagam dentro do dito termo, só vendendo-se os que bastarem para complemento do que deverem*”²⁷. No entanto, já era tarde. As vilas e os arraiais oficiais ficariam cada vez mais desertos, levando Gomes Freire ao genocídio contra os devedores do Imposto da Capitação, os quais sempre quis confundir com quilombolas comuns.

APM SC 69, fls. 52v a 53 de 24 de maio de 1746

Os inadimplentes da Capitação continuaram mesmo a ser tratados como quilombolas

“*Porquanto se fez certo por uma certificação de testemunhas principalmente perguntadas e por particular informação do Dr. Bento Antônio do Reis Pereira, Intendente do Rio das Mortes, que fazendo, por ordem deste a apreensão nos escravos de Cláudio Dias de Aguiar, denunciados por não haverem pago a Capitação, o Capitão-do-Mato Francisco Dias dos Reis²⁸, fora, o dito Cláudio Dias de Aguiar, tumultuadamente tirar-lhe os presos, acompanhado de dois sobrinhos por nomes Antônio (sic) e dois escravos chamados Tomé e Francisco, de Manoel Lopes Valério Tavares e Pantaleão de Toledo, e outros seis agregados, não satisfeitos com este insolente procedimento, haviam dado alguns assaltos na roça do dito Capitão para o matar, como em um destes o fizeram a seu feitor Francisco Xavier, por não acharem o mesmo Capitão, a cujos procedimentos é dificultoso o castigo da justiça, por andarem os ditos sempre ocultos em partes remotas; é preciso evitá-los na melhor forma possível, para que se não aumente; ordeno ao Capitão-do-Mato Manoel de Paiva e Antônio da Silva Tenório²⁹ que os mais capitães e soldados-do-mato que puderem ajuntar, vão à paragem por onde tiverem notícias andam os ditos Cláudio Dias e seus agregados, e procurem o melhor meio que entenderem conveniente para os prender sem lhes fazerem ofensa ou ferimento algum e os conduzam presos à cadeia desta vila, e caso resistam o atacam com fogo até os prender ou matar, na forma que S. Majestade determina. Vila Rica, 24 de maio de 1746. Com a rubrica de S. Exa”.*

APM SC 84 , fls. 109v, de 01.06.1746

Escolha do Capitão Antônio João de Oliveira para comandar as tropas. Nada fala da Comarca de Goiás, então pertencente à Capitania de São Paulo.

“*Para o Capitão governador e comandante das tropas expedidas ao Campo Grande, Antônio João de Oliveira.*

²⁶ Descriminalizar, significa, tirar da lei criminal, fazer deixar de ser crime.

²⁷ Verbete nº. 3690 do IMAR/MG, Cx. 45, Doc. 84 do AHU.

²⁸ Empossado em 1740, APM SC 74, fls. 74e v.

²⁹ Empossado em 1744, APM SC 74, fls. 167v a 168.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

*A grande consternação em que os negros aquilombados no Campo Grande têm posto estas duas comarcas (Rio das Mortes e Sabará) e o grande número que novamente concorre para os mesmos quilombos, têm feito precisa a providência tomada de extinguir os ditos quilombos³⁰; foi Vossa Mercê por mim eleito, entre tantos oficiais capazes, para comandante desta expedição e, em certo do seu grande valor, zelo no serviço de S. Majestade e do conhecimento e experiência que tem em fazer guerra a estes bárbaros matadores, adquirida nos antecedentes anos a custa da sua fazenda e do seu sangue, me faz estar persuadido de que já terão feliz efeito os meus projetos, a Vossa Mercê comunicados; para que eles sejam conformes ao discorrido e assentado, mandei três oficiais de guerra às freguesias dos Carijós, Congonhas, Ouro Branco e Prados, para que delas tirassem e pusessem em marcha duzentos homens armados; e ao Capitão-Mor da Vila de São João Del Rei, ordenei tirasse daquela vila e suas vizinhanças, sessenta homens armados que acompanhassem outros sessenta que o Capitão Vicente da Costa Chaves tem incumbência de aprontar; e que todos estes destacamentos estivessem no dia nove de julho no **sítio dos Curtumes, adiante da Ponte Alta** (noroeste da atual Casa Grande-MG³¹), donde dito Capitão Vicente da Costa há de pôr, ao mesmo tempo, todas as munições de guerra e de boca que tenho mandado juntar em sua casa e distrito; chegando Vossa Mercê no dito dia nove de julho ao sítio dos Curtumes donde, como digo, hão de chegar os destacamentos, depois de lhes passar mostras, os formará em companhias de trinta homens e, escolhidos os capitães nomeados, lhes entregará, Vossa Mercê, seus provimentos por mim firmados, dando-lhes juramento de bem e fielmente servirem, nesta expedição, a El-Rei e a Pátria. Formadas as companhias e as bagagens prontas, fará Vossa Mercê ler na frente das tropas o Bando junto, cuja observância muito lhe recomendo; e logo fará Vossa Mercê, ouvidos os mais práticos, marcha para a parte destinada, pelos caminhos ou atalhos que entender mais próprios; e, como temos discorrido ser a primeira operação, o ataque ao Grande Quilombo, Vossa Mercê, com seus oficiais e práticos, disporá a marcha e forma do ataque. **Se os negros - como entendemos, pelo que estão fortificados** – se defenderem, estou certo, se lhes farão fogo de mosquetaria e granadas. **Rota a trincheira com machados, se se defenderem, se não perdoará algum**; porém, advirto que, rendidos, não consentirá Vossa Mercê os matem pois, ainda que bárbaros, não é justo que o sejamos igualmente. Se os negros despovoarem os quilombos, os seguirá, Vossa Mercê, mandando-os matar se resistirem e, prendendo-os, se se renderem, livrando sempre o grande número que se diz têm de crianças, de chegarem a padecer, sendo inocentes. **Os negros, negras e crianças, por qualquer forma que sejam presos, Vossa Mercê os mandará tratar, fazendo-os remeter a esta vila, ao Dr. Ouvidor-Geral, para proceder com eles na forma do meu bando, tudo com clareza e pela sua mão me irá dando conta do que for obrando.** Se extinto o grande quilombo, Vossa Mercê, como entendo, continuar no ataque dos demais, obrará em todos o referido nesta instrução, tanto na forma de fazer guerra, como na remessa dos presos. Como pode suceder que durante a campanha Vossa Mercê necessite mantimentos, além do presente assento completo, dará, Vossa Mercê, conta ao Capitão Vicente da Costa, o qual, sem demora, passará a esta vila, com carta para o Dr. Ouvidor em que se declare o estado em que se acha e o que necessita, pois estou certo que o dito Tenente (sic), com seu grande zelo fará aprontar ouro, para o dito Capitão fazer sem demora a compra e a remessa à parte em que Vossa Mercê se achar. Em tudo, espero, Vossa Mercê obre enchendo o grande conceito que faço da pessoa de Vossa Mercê, do seu grande zelo e capacidade; e que o efeito desta operação seja muito conforme a expectativa em que fica esta capitania; e que eu tenha a honra de pôr na real presença de S. Majestade o distinto serviço que Vossa Mercê lhe fizer nesta ocasião. Deus o guarde. **Vila Rica, ao 1º de junho de 1746. Gomes Freire de Andrada**³². Documento utilizado indevidamente pelo IPHAN para justificar o tombamento do Quilombo do Ambrósio de Ibiá-MG (Ferradura de Pamplona).*

30 Ora, em setembro de 1745, o grupo de Gomes Freire tentou provocar uma lei que permitisse a suspensão da Capitação para quem quisesse sair com seus escravos a procurar ouro, regulamentando essa situação real, de fato e crescente, atrás da qual sempre se esconderam suas acusações contra supostos quilombolas - Verbete nº. 3690 do IMAR/MG, Cx. 45, Doc. 84, Rolo 39, p. 367, de 20 de setembro de 1745.

31 Folha Lagoa Dourada, nº 27 [N21E1, escala 1:100.000, de 1930 e folha Barbacena, SF-23-Xc, 1:250.000, de 1979.

32 APM-SC 84, fls. 109-v.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

APM SC 84, fl. 109, de 13.06.1746

Fintas (contribuições obrigatórias) às comarcas mineiras para custearem os ataques. Gomes Freire nada fala da Comarca de Goiás, então pertencente à Capitania de São Paulo.

“Para os ouvidores de Sabará e São João Del Rei

*Os clamores dos miseráveis destruídos pelos negros do numeroso quilombo, ou quilombos, de Campogrande, e o evidente **risco a que estão expostas as comarcas desta Capitania** me meteu na precisa resolução de lhes fazer guerra até os extinguir e como, para que possam subsistir as tropas que mando formar para esta empresa, se necessita de despesa, escrevi a todas as câmaras as cartas que remeto a selo volante; Vossa Mercê, estou certo, não só aprovará a despesa tão justa, precisa e útil ao serviço de S. Majestade e ao bem público, mas pelos mesmos motivos espero, concorra para a brevidade de se aprontar o que pertence às câmaras dessa Comarca, assegurando a Vossa Mercê o quanto é do agrado de S. Majestade os seus vassallos vivam em segurança e paz. Deus guarde Vossa Mercê. **Vila Rica** a 13 de junho de 1746. Gomes Freire de Andrada”³³. Documento utilizado indevidamente pelo IPHAN para justificar o tombamento do Quilombo do Ambrósio de Ibiá-MG (Ferradura de Pamplona).*

APM SC 84, FLS. 108v a 109, de 14.06.1746

É absurdo achar que os quilombolas se aquartelavam no Triângulo, que pertencia à Comarca paulista de Goiás e, de lá, ficavam indo e voltando para atacar as comarcas do Rio das Mortes e do Sabará. Realmente. Também esta carta enviada a todas as comarcas mineiras nada fala da Comarca de Goiás, então pertencente à Capitania de São Paulo. Confira.

“Carta que se expediu para a Câmara desta Vila e Cidade de Mariana, São João Del Rei, São José, Sabará e Vila Nova da Rainha.

*Como nos antecedentes anos se pôs um remédio ao **dano** que causavam, na Comarca de São João Del Rei e parte desta (Comarca de Vila Rica), os **negros aquilombados no grande Campo e serras que há entre esta Capitania e a Comarca de Goiáses**³⁴, não foi bastante o remédio, antes, crescendo o dano e o perigo, se **despovoam já as partes mais contíguas ao dito quilombo**³⁵ ou quilombos e sofrem, ainda as mais distantes, perniciosíssimos estragos que executam e tão barbaramente, por mais de 600 negros que consta estarem com rei e rainha nos quilombos, a quem³⁶ rendem obediência e, com fortaleza, cautelas e petrechos tais, que se entende pretendem defender-se e conservar-se, para o que tem, se acredita, **vindo** as partidas lançadas a roubar levam lotes inteiros de negros, uns por vontade e outros sem ela, me faz entender que **passando a nossa tolerância ao diante, veremos, sem dúvida, o caso sucedido nos Palmares de Pernambuco ou talvez mais sensível**; e porque, além da minha obrigação, para mim o seja há muito os clamores dos miseráveis de quem não só os negros têm levado os escravos, mas insultado até suas famílias, roubando-as sem deixar-lhes uma camisa, me parece dizer a Vossas Mercês **tenho determinado aplicar um castigo que vença o mal referido e ponha esta Capitania na paz** em que sou obrigado a conservá-la. É o remédio formar companhias de cabos capazes, de quem justamente se espera outro efeito que de capitães-domato, levando regulamentadas companhias e comandantes muito capazes a que todos obedeçam; mas como esse corpo que se formará de 300 homens está com a ordem e determinação não só de dar nos quilombos, mas de seguir os negros deles, resistindo-lhes, atacá-los até os extinguir ou render, mandei fazer para alguns meses de campanha, a cautela, cabendo da despesa indispensável, para que por falta de meios não se malogre uma ação de que depende o sossego dos moradores destas comarcas, e na lista junta verão, Vossas Mercês, com pouca diferença, o orçamento que fizeram os mais práticos, também a porção que entendo*

33 APM-SC 84, fls. 109.

34 As fronteiras do Rio das Mortes, só em 1744 chegaram ao Tamanduá, hoje Itapecerica. Dali para frente, tudo ficava “entre esta Capitania e a Comarca de Goiáses” - Verbete nº. 3584 do IMAR/MG, Cx. 44, Doc. 100, do AHU.

35 Ficasse esse quilombo em Ibiá, dentro do então Triângulo paulista, porque iria o Governador se preocupar com que “se despovoam já as partes mais contíguas ao dito quilombo?”.

36 A expressão “a quem” evidencia referência ao Rei da confederação quilombola, no caso, comprovamos ser Ambrósio.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

*devem concorrer as rendas das câmaras desta capitania³⁷, nunca mais bem empregadas e, na minha inteligência, muito mais conforme à real mente de S. Majestade³⁸. Ao Dr. Ouvidor dessa, escrevo e estou certo das conferências que havemos tido, não só aprovará a despesa que toca a esse Senado, mas mostrará a Vossas Mercês quanto precisa sejam a brevidade e o **segredo** nesta matéria³⁹. Deus guarde a Vossas Mercês. **Vila Rica**, 14 de junho de 1746. Gomes Freire de Andrada⁴⁰. Documento utilizado indevidamente pelo IPHAN para justificar o tombamento do Quilombo do Ambrósio de Ibiá-MG (Ferradura de Pamplona).*

APM SC Cod 76. fls. 85v-86, de 25.06.1746

Carta dos Oficiais da Câmara de Vila Rica, amedrontados por Gomes Freire, visto que ainda não tinham entregue a sua contribuição de 500 oitavas de ouro. Nada se fala do Triângulo, então pertencente à Comarca paulista de Goiás.

*“Ilmo. e Exmo. Sr.: Recebemos de vossa excelência, dez do presente mês em (fl. 86) na qual nos fez mercê insinuar a boa determinação sobre o querer tratar no método com que se há de extinguir o Quilombo Grande, a não estar tanto do agrado de Vossa Mercê, como do serviço de majestade, utilíssima ao bem público, paz e sossego destas conquistas. Nós que devemos, atentos ao lugar que exercemos, juntamente no que se limita na pequenez de nossas pessoas, rendemos a vossa excelência a graças, implorando a sua clemência, por querer ter na sua lembrança tão heróica empresa, para atalhar aquele veneno se-lhe não cortarem as asas, irá crescendo em mal e passará a tão feroz monstro, que virá a ser a total ruína destas Minas. Rogamos a vossa excelência se queira dignar haveremos por relevados na mora que tivemos em dar respostas o que nos fez mercê expor na sua, que foi motivo o não lermos logo “assenua” se havia ou não em poder do tesoureiro deste Senado, ouro que pudesse perfazer as quinhentas oitavas, com que vossa excelência acha justo deve contribuir esta Câmara para as despesas e preparos de conquistar o dito Quilombo. **Agora mandamos pôr prontas as ditas quinhentas oitavas, que se acham em poder do dito tesoureiro à ordem de vossa excelência, para mandar receber pela pessoa que for servido, fazendo o que for ciente a este Senado, para por ele se ordenar o dito tesoureiro fazer a dita entrega, para assim levar em conta no que há de dar. Deus guarde a vossa excelência muitos anos. Vila Rica, em câmara de 25 de junho de 1746. Manoel Coelho Neto. Gregório de Matos Lobo. Antônio José Freire de Souza. Manoel Rodrigues de Almeida**”.*

APM SC 69, fls. 53 a 53v de 27.06.1746.

Carta de Gomes Freire determinando o aquartelamento das tropas no Sítio dos Curtumes, a noroeste da atual Casa Grande-MG, antigo limite das comarcas/capitania de Minas com o território quilombola que ficava entre esta e a de Goiás. Porém, NADA fala do Triângulo, então pertencente à Comarca paulista de Goiás.

“Porquanto é muito importante ao serviço de S. Majestade nas freguesias das Congonhas e Ouro Branco se forme um troço de oitenta homens capazes em que podem entrar alguns capitães-do-mato, ordeno ao Ajudante de Tenente deste governo, Bernardo da Silva Ferrão passe às ditas freguesias e nelas fazer aprontar o dito número de homens e, depois de lotados e armados, examinar as léguas que deita o sítio dos Curtumes adiante da Ponte Alta e para ele os mandará marchar encarregados a alguma pessoa das nomeadas de maior capacidade, de sorte que medindo o tempo, não cheguem fatigados no dia oito de julho, em que indefectivelmente pernoitarão no dito Sítio dos Curtumes donde acharão o Capitão Antônio João de Oliveira e seguirão suas ordens em uma importante diligência que lhe tenho encarregado do Real Serviço em que o dito Capitão lhe há de dar de comer. Enquanto não é aí

37 Como se viu, isto foi aprovado nos considerandos e regulamentação da lei de 1741; as câmaras não podiam aplicar fintas para pagar capitães-do-mato; só Gomes Freire podia.

38 A “real mente de S. Majestade”, a este tempo estava alienada e sob o comando de seu confessor e de Alexandre de Gusmão.

39 Como se vê, tudo foi tratado em SEGREDO.

40 APM-SC 84, fls. 108V a 109. Idem CC-54, doc. 30437 de 16.06.1746 (na verdade, 14.06.1746).

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

chegado o dito Capitão, esperarão chegue, advertindo que não estar o dito troço de gente no sítio determinado no dia referido de 8 de julho se seguirá grande desserviço ao mesmo Meu Senhor e igual prejuízo ao público, pelo que lhe hei esta diligência por mui recomendada e ordeno a todos os oficiais de milícias e mais pessoas das ditas freguesias lhe deem ajuda e favor necessário e cumpram suas ordens como se por mim lhe fossem dadas e, com a certeza de haver já um dia de marcha, o dito troço sem novidade se recolherá a esta capital. Vila Rica, 27 de junho de 1746. Com a rubrica de S. Exa”.

APM SC 84, fls. 111, de 27.06.1746

Outra carta de Gomes Freire determinando o aquartelamento das tropas no Sítio dos Curtumes, antigo limite das comarcas/capitania de Minas com o território quilombola que ficava entre esta e a de Goiás. Porém, NADA fala do Triângulo, então pertencente à Comarca paulista de Goiás.

“Para o Capitão-Mor da Vila de São João Del Rei, Manoel da Costa Gouveia.

*Logo que Vossa Mercê receber esta, passará aos sítios do Brumado e Santa Rita e, neles e suas vizinhanças, formará, Vossa Mercê, um troço de sessenta homens capazes e dos mais desocupados, em que podem entrar alguns capitães-do-mato e, depois de alistados e armados, os encarregará, Vossa Mercê, a algum que tenha mais capacidade, ordenando-lhe que, no dia 8 do mês de julho próximo futuro, se achem indefectivelmente **no Sítio dos Curtumes, adiante da Ponte Alta**, aonde acharão o Capitão Antônio João de Oliveira, cujas ordens seguirão para execução de uma diligência muito importante ao serviço de S. Majestade; e como Vossa Mercê serve o dito Senhor com tão grande zelo, espero, Vossa Mercê, assim o execute sem falência, porque de não se estar a referida gente no sítio determinado ao dito dia, se seguirá grande desserviço ao mesmo Senhor e igual desutilidade ao público, pelo que tenho, a Vossa Mercê, esta diligência por muito recomendada. Deus Guarde Vossa Mercê. Vila Rica, 27 de Junho de 1746”⁴¹. Documento utilizado indevidamente pelo IPHAN para justificar o tombamento do Quilombo do Ambrósio de Ibiá-MG (Ferradura de Pamplona).*

APM SC 50, fl. 43 a 44 de 1º de Julho de 1746

Este foi um dos documentos que inspirou Pamplona, em 1769, a “levar” a Guerra de 1746 para dentro da então Capitania de Goiás. Porém, a não ser uma forçada tentativa de associá-lo ao croqui ou planta do “seu” quilombo do Ambrósio, nem Pamplona ousou a escrever que a Guerra de 1746 ocorrera dentro do futuro Triângulo Mineiro, apesar de ter passado o resto da vida tentando provar – com embustes e mentiras – que essa região pertencia às Minas Gerais.

*“Gomes Freire de Andrade, etc. Faço saber aos que este meu Bando virem, que porquanto não só os exames que hei mandar fazer, mas a experiência me tem mostrado que a dissimular mais tempo o castigo aos **negros há tantos anos aquilombados no Campo Grande, trará ruína irremediável a esta Capitania**, dando-lhe a minha omissão ousadia de atacarem alguma comarca com força descoberta como mostra a resolução, conforme o passado e o presente ano atrevidamente têm intentado e conseguido os negros chamados reis dos quilombos meter partidas de vinte, trinta e quarenta negros armados nos sítios povoados, levando deles não só os bens, escravos e escravas, mas matando os senhores, violando-lhes as famílias e queimando-lhes as casas e, ultimamente, cuidando mais que tudo em tirar negros em lotes de 10 // 12 de cada sítio, os quais hoje com pouca violência os seguem para, **como afirmam, intentarem maiores violências e, nas executadas, hajam feito tantos danos que se acha despovoado muito do que saquearam, o que aumenta a necessidade e os clamores dos que padeçam**, conferindo o remédio desta importantíssima matéria com os doutores ouvidores destas três comarcas, Vila Rica, Sabará e São João Del Rei, e com as pessoas mais sábias e práticas delas, resolvi que dando as câmaras desta capitania, como fizeram para subsistência do corpo, que mando atacar os ditos quilombos, fossem estes formados de 300 a 400 homens tirados das comarcas de São João Del Rei e Vila Rica, que divididos estes em companhias,*

41 APM-SC 84, fls. 111.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

*fosse dela comandante e as formasse o Capitão de cavalaria das ordenanças da Freguesia de Congonhas do Campo, Antônio João de Oliveira, **sendo juntas no Sítio dos Curtumes, adiante da Ponte Alta**, onde o dito Capitão “formada sua” ler na frente delas em forma que de todos seja ouvido este meu bando, de forma em que declare sendo dado ao dito Capitão Antônio João de Oliveira jurisdição e poder para governar e mandar as ditas companhias e oficiais e soldados delas mando o reconheçam por seu governador e oficial maior e sigam e obedeçam suas ordens como são obrigados pois lhe tenho dito o que há de seguir nesta expedição e nelas **lhe hei declarado para toda a preza que se fizer de negros, negras e crias as faça conduzir com cuidado a esta vila a presença do Dr. Ouvidor Geral para se haver de entregar os negros e negras QUE NÃO FOREM CABEÇA a seus senhores, pagando negros e negras que não forem cabeças a seus senhores pagando deles para se repartir para o corpo que vai a esta expedição, a importância de 32/8vas. de cada um⁴², e pelas crias que se acharem 16/8vas. e caso no tempo que o dito Dr. Ouvidor determinar não venham seus senhores buscar os escravos, ou pelos muitos anos de quilombo se não saibam cujos donos sejam, se mandará vender para, unido todo produto, se reparta na forma do regulamento militar, em utilidade das pessoas acima ditas; e caso, o que não supponho, que algum oficial ou soldado cometa nesta campanha desordem, ou falte do que pelo dito seu governador comandante lhe for mandado pertencente ao real serviço de S. Maj.de, dou poder ao dito comandante para que sendo oficial o remeta preso à minha ordem com segurança para se castigar para o exemplo; e sendo soldado faça junta com o seu Sargento-maior que será o fiscal do delito e capitães e poderão sentenciar o delinquente até “prestalos depoze” ou remeter-mo para ser exterminado para Angola ou outro algum presídio conforme sua culpa, se por ela, na forma das leis de S. Maj.de, digo, lei de S. Maj.de não merecer o último castigo de morte e a do extremínio declaro terá irreversível qualquer soldado que infamemente desertar de uma expedição, tanto do serviço de majestade do bem público e do particular; e para que não haja pessoa que possa alegar ignorância se publicará o referido na parte que determino. **Vila Rica, 1º de julho de 1746**”.***

APM SC 45, fls. 64v a 65, de 08.08.1746

Carta que Gomes Freire, do Rio de Janeiro, teria enviado ao rei, informando que expedira as tropas para dar assalto aos quilombos do Campo Grande. Nada fala do Triângulo que pertencia à Comarca de Goiás, então, subordinada à Capitania de São Paulo. Ao contrário, deixa claro que os negros ficavam em quilombos limítrofes (contíguos) à Comarca de São João Del Rei e não à Comarca Paulista de Goiás.

“Senhor

*Mais há de vinte anos que, em distância da Comarca de São João Del Rei para a parte chamada de Campo Grande, **entre a dita Comarca⁴³ e a de Goiás**, principiou a formar-se um troço de negros a que vulgarmente chamam quilombo e, a anos, se tem aumentado; e nos passados foi dando a ver que, **para conservar-se a Comarca** (de São João Del Rei), era indispensável o castigo na destruição de um tão prejudicial inimigo; crescendo o quilombo, para fazerem **dano aos brancos daquela e outras comarcas** (de Minas Gerais), destacavam continuamente partidas de vinte e trinta negros, que executavam roubos e crudelíssimas mortes; algumas partidas se apanharam e, posto se fez justiça, não foi bastante remédio; antes, se aumentou o número de negros aquilombados e chegou a tanto que, segundo os melhores cálculos, passaram eles já de mil negros e grande número de negras e crias; unido este poder elegeram Rei e **formaram um palanque assaz forte** e, determinados a aparecer, o fazem com a insolência de queimar as vivendas, matarem os senhores delas, forçarem as famílias e levarem os escravos que entendem próprios recrutas; **sendo sensibilíssimo este dano e estando já parte da Comarca** (de São João Del Rei), não sem consternação mas precisada **a despejar-se⁴⁴**,*

42 Duas tomadias: uma de 20 (paga pelo senhor) e outra de 12 oitavas (paga pelas Comarcas), só estabelecidas para a Guerra de 1746. Depois, nunca mais, voltando apenas a de 20 oitavas. Preto forro e branco pobre fugido com seus próprios escravos não renderiam as costumeiras tomadias pagas pelos senhores dos negros.

43 Cujo limite mais avançado em 1744 passou a ser a Vila do Tamanduá, hoje, Itapeçerica.

44 Portanto, “as partes mais contíguas ao dito quilombo” ficavam, em parte, na Comarca do Rio das Mortes.

MGQUILOBO Quilombo do Ambrósio - 1746

resolvi castigar esta coleção de bárbaros e, com os ouvidores de Vila Real e São João, ajustei, depois de ouvidos os homens mais capazes e inteligentes, formar um corpo de quatrocentos homens e, dando-lhe munições de guerra e de boca, os mandei com cabos inteligentes destruir não só este maior quilombo, mas outros menores que se sabe conservarem-se em diferentes partes. Também nos pareceu que, das rendas das câmaras se devia suprir a despesa desta expedição, mas conhecendo o risco, conquanto se aumentava, **concorreram com duas mil, setecentas e cinquenta oitavas de ouro, em que foi orçada a despesa precisa; dos armazéns, mandei aprontar algumas armas, pólvora, bala e granadas e, antes de sair da Capitania de Minas, pus em marcha a dita tropa, com o regulamento que entendi próprio para sua conservação e bom efeito da expedição; não falta quem afirme que os negros hão de opor-se a disputar o sucesso, fiados no número, mas o meu discurso está firme em que, **esperando eles, ou na trincheira ou no campo, serão destruídos, pois um corpo de flechas não tem partido com outro, que ataca com armas de fogo e parte da tropa coberta de couro cru, que defende o tiro de flecha, e outra parte armada de baioneta. Pareceu-me, para animar os soldados, declarar-lhes que os negros que fossem presos (excluídos os cabeças que deviam ser justicados) pagariam seus senhores para repartir-se na tropa, doze oitavas por cada um, além do que ordinariamente se paga a um Capitão-do-Mato por negro aquilombado**⁴⁵. **Como se fazia preciso que a tropa marchasse mais de cinquenta léguas até o fim de setembro**⁴⁶, não espero certeza do efeito da expedição. Ponho na real presença de V. Majestade o quando se fez precisíssima, pois se ia aumentando todos os dias o dano e, era tanto o número de negros que diariamente se agregavam ao quilombo que, desprezada a faísca, havia de atear-se um grande incêndio**⁴⁷. Do que suceder darei conta a V. Majestade que mandará o que for servido. A real pessoa de V. Majestade que Deus Guarde, como seus vassallos leais desejamos. **Rio de Janeiro, a 8 de Agosto de 1746. Gomes Freire de Andrade**⁴⁸. Documento utilizado indevidamente pelo IPHAN para justificar o tombamento do Quilombo do Ambrósio de Ibiá-MG (Ferradura de Pamplona).



Este (pontilhado em cor amarela) é o “o caminho de São João a Goiás” que ficava na “parte chamada de Campo Grande, entre a dita Comarca e a de Goiás”, sobre o qual escreveu Gomes Freire em 1745-1746 – Mapa de 1777-1778 – site da FBN – T.J.Martins.

45 Como se vê, sendo escravo, o Capitão-do-Mato receberia tomadia reforçada , 12 + 20 = 32 oitavas; sendo preto forro, receberia uma tomadia – 20 oitavas; sendo morto, 6 oitavas por cabeça ou par de orelhas. A devolução das crias valia 16 oitavas.

46 Da atual Casa Grande-MG a Ibiá-MG, a distância seria de mais de 70 léguas de carro e de 103 a pé. Portanto, o Quilombo Grande não ficava mesmo no Triângulo então paulista. Destinando-se de Casa Grande-MG, via Formiga-MG, a Cristais-MG, aí sim o caminho seria de cerca de 50 léguas. Confira no Google Earth (Aondefica).

47 Assim, os “quilombos” permitem que Gomes Freire continue a esconder do Rei as verdadeiras razões do esvaziamento progressivo das vilas oficiais, cujas populações fugiam para o sertão.

48 APM-SC 45, (068) fl. 64v. a 65.

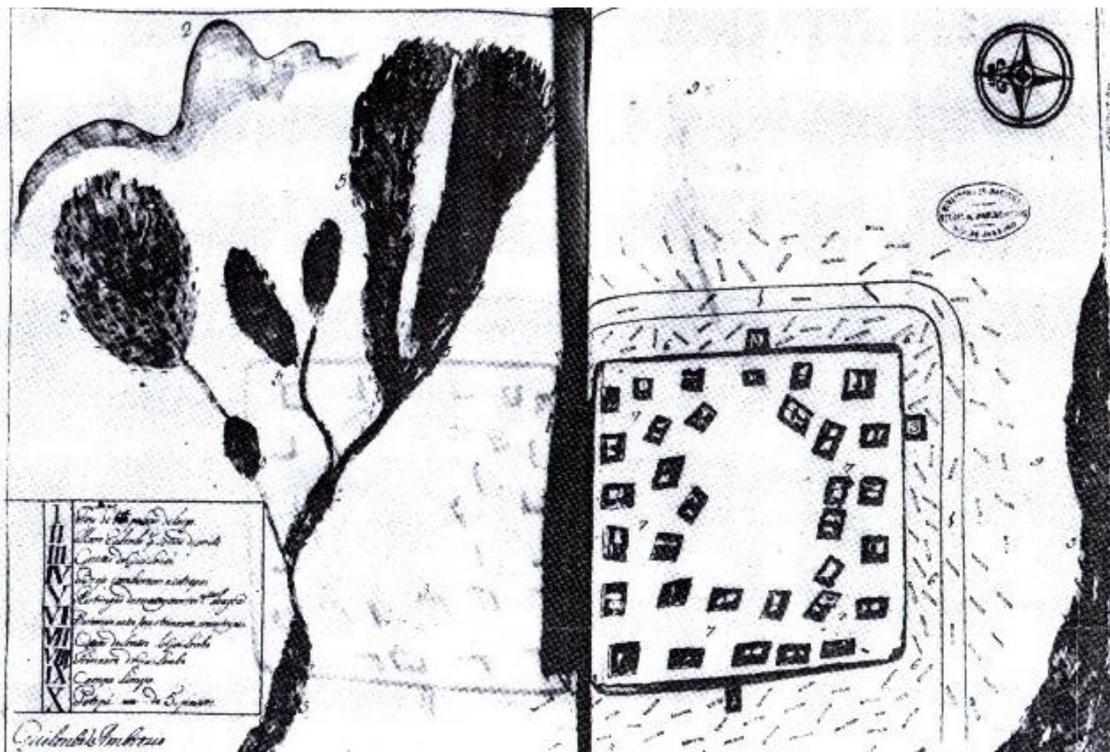
MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

APM SC 45, fls. 69 e v. de 06.10.1746

Trata-se da segunda carta que Gomes Freire teria enviado ao rei. Na margem está escrito: “*Conta sobre o quilombo. Também fica esta conta pela Secretaria de Estado*”. Nada fala do Triângulo que pertencia à Comarca de Goiás, então, subordinada à Capitania de São Paulo. Além disso, deixa claro que a forma e a seqüência das fortificações de 1746 (primeiro ataque ao Palanque e, somente depois, às trincheiras) são bem diferentes daquelas (trincheiras e depois palanque-fortificação) contidas na planta do quilombo do Ambrósio trazido por Pamplona no relatório de sua expedição de 1769.

“Senhor

Depois de haver dado conta a V. Majestade em 8 de agosto, do troço de gente que formei e expedi para a destruição dos quilombos do Campo Grande, recebi carta do comandante do dito corpo⁴⁹, e me dá parte de haver atacado um pequeno quilombo de cento e tantos negros, que se defenderam no palanque com resolução grande, mais de vinte e quatro horas, de sorte que foi preciso atacá-los com fogo e dar um terceiro assalto, para render uma forma de trincheira a que se recolheram depois de destruído o primeiro palanque, ficando vinte e tantos mortos, sessenta e tantos presos e um grande número de negras; e que saíram feridos quinze pessoas da tropa, com a qual marchava a atacar os mais quilombos de que tinha notícia. O que suceder porei na real presença de V. Majestade que mandará o que for servido. A real pessoa de V. Majestade que Deus guarde. Rio, 6 de outubro de 1746⁵⁰. Documento utilizado indevidamente pelo IPHAN para justificar o tombamento do Quilombo do Ambrósio de Ibiá-MG (Ferradura de Pamplona).



Croqui do Quilombo do Ambrósio de Inácio Correia Pamplona, como se vê, incompatível com a informação de “*dar um terceiro assalto, para render uma forma de trincheira a que se recolheram depois de destruído o primeiro palanque*”, levando em conta que o palanque, no croqui, é a fortificação cercada de valas e trincheiras, ordem, como se vê invertida⁵¹.

49 Como se vê, não registra, como prometera, o nome do Capitão Antônio João de Oliveira.

50 APM-SC 45, fl. 69 e v.

51 Encarte da Revista da FBN, 1988, vol. 108 - disponível no Site da FBN.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

Notícia da carta que a Câmara de Tamanduá (hoje, Itapeçerica-MG) teria remetido à Rainha em 1793.

Gomes Freire, “*pela Ordem de primeiro de Julho e Bando do primeiro de Julho de mil setecentos e quarenta e seis determinou um esquadrão de dez companhias com perto de trinta homens cada uma e por chefe o Capitão da Cavalaria-Auxiliar Antônio João de Oliveira e para o bastimento munições e armas e mais postos militares subsidiaram com setecentos e cinquenta mil réis⁵² as câmaras de Villa Rica, Sabará, São João Del Rei e São José, marchando com fiéis guias, o esquadrão e o Capitão Manoel de Souza Portugal acometeram ao grande Quilombo do Ambrósio e depois de sete horas de hum vigoroso combate e violento fogo com morte do dito Ambrósio intitulado Rei e de outros muitos, se renderam ficando prisioneiros cento e vinte com vários negros e crias que se batizarão de dez e de doze anos e mais anos de cuja conquista o dito excelentíssimo General apresentou na Secretaria do Estado dos Negócios do Reino e Ultramar duas cartas Typográficas*”. Nada fala do Palanque ou de trincheiras.

Realmente, a notícia supracitada, no entanto, NÃO pode ser confundida com o ataque ao pequeno quilombo (Palanque) de “cento e tantos negros”, senão vejamos:

Carta de 06.10.1746 – APM, SC 45, fl. 69	Notícia da Carta Câmara de Tamanduá – 1793
Trata-se de um “pequeno quilombo de cento e tantos negros”.	Trata-se do “grande Quilombo do Ambrósio”.
“Que resistiram no palanque (...) mais de vinte e quatro horas”. “Foi preciso (...) dar um terceiro assalto para render a uma forma de trincheira a que se recolheram depois de destruído o primeiro palanque”.	“E depois de sete horas de um vigoroso combate e violento fogo, com a morte do dito Ambrósio, intitulado Rey”.
“Ficando vinte e tantos mortos, sessenta e tantos presos, e grande número de negras”.	“E de outros muitos se renderam, ficando prisioneiros cento e vinte, com vários negros e crias que se batizaram de dez e de doze anos e mais anos”.

Confronto da Carta da Câmara de Tamanduá com outras fontes

A Carta da Câmara de Tamanduá de 1793, cujo objetivo era propagar a idéia de que o Triângulo seria mineiro e não goiano, omite a notícia oficial inscrita na fonte primária e se constitui prova única de um ataque ao “grande Quilombo do Ambrósio”.

Houve mesmo batizados de crianças em 16.10.1746, na Paróquia do Pilar, Ouro Preto.

“Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil setecentos e quarenta e seis, batizei e pus os santos óleos a Ana, filha de Maria, escrava de Francisco Xavier, Felipe e Joana, filhos de Rita, escravos de Marta de Jesus, Rosa, filha de Clara, escravos de Manoel Martins e Teresa, filha de Luzia, escrava de José Dias, todos nascidos no quilombo do Ambrósio. Foram padrinhos o Sargento mor Manoel de Souza Portugal e Josefa Soares do Santos⁵³, de que fiz esse assento. (ass.) O Vigário Pedro Leão de Sá (Folha 30v, Mic 038, Arquivo da Paróquia do Pilar)”⁵⁴.

Manuel de Souza Portugal realmente, a menos de um mês após a batalha, apresentou as cinco crianças acima, juntamente com suas mães, para serem batizadas, porém, sem notícia ou qualquer referência a uma prévia catequização, o que significa que as crianças eram inocentes, ou seja, eram menores de sete anos.

Porém, nenhum documento confirmou a morte do Rei Ambrósio em 1746, bem como, não se localizaram até hoje as mencionadas “duas cartas typográficas” (com ípsilon).

⁵² Quinhentas (500) oitavas de ouro, a 1\$500 réis por oitava do ouro quintado a partir de 1751.

⁵³ Manoel de Souza Portugal teve uma filha natural com a crioula Marta Pereira, de nome Josefa Pereira.

⁵⁴ In ELO DA HISTÓRIA DEMOGRÁFICA DE MINAS GERAIS: RECONSTITUIÇÃO E ANÁLISE INICIAL DOS REGISTROS PAROQUIAIS DA FREGUESIA DE N. S.ª A CONCEIÇÃO DO ANTÔNIO DIAS, de Kátia Maria Nunes Campos, p. 69.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

A mesma Câmara de Tamanduá (hoje Itapecerica-MG), agora em 1815 para dar subsídio ao esbulho do Triângulo próximo de se consumir, fala da batalha de 1746, mas sem mencionar as propaladas cartas tipográficas citadas na carta de 1746. Assim como Pamplona no seu PJICP, quis transmutar esse fato dado como de 1746 pelo escriba de 1793, no fato de 1759, de Bartolomeu Bueno do Prado.

“Constamos que o Exm^o. Sr. Conde de Bobadela apresentou na secretaria de Estado e Negócios do Reino, duas cartas topográficas dos ditos quilombos, em que no ataque do ano de 1759 os deixou, não só dispersos, mas destruídos com ferro e fogo, que tudo registrou na secretaria deste Governo”⁵⁵.

Realmente, sendo o fato relativo a “duas cartas topográficas” do ano de 1759 e não mais a “duas cartas Typográficas” do ano de 1746, essas cartas topográficas, sem dúvida, são os dois mapas topográficos, um entregue por Bartolomeu Bueno do Prado ao Governador, como consta do processo de justificação de seus herdeiros e, outro, o mapa de 1763, feito pelo Capitão Antônio Francisco França e entregue ao Governador Luís Diogo Lobo da Silva.

Quanto à morte do Rei Ambrósio, da mesma forma, esta também seria um fato de 1759 e não de 1746. Gomes Freire de Andrade, em carta de 16 de dezembro de 1759, falando sobre a Confederação dos Quilombos do Campo Grande, referindo-se àqueles localizados nos atuais Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro, disse que eram “*todos subordinados a um maior, donde residia a negra corte e o chamado Rei a que os mais obedeciam*”. Informou ainda que “*o chamado Rei*” fora contado entre os mortos de 1759⁵⁶.

Assim, continua sem prova contrária a afirmação de um ataque ao “*grande Quilombo do Ambrósio*” de 1746, então situado a norte da atual Cristais-MG, afastando, no entanto, a existência das duas cartas tipográficas, bem como da morte do Rei Ambrósio em 1746.

Indícios de que após a Batalha do Palanque, as tropas de Oliveira foram rechaçadas provavelmente quando “acometeram ao grande quilombo do Ambrósio”.

APM SC 84, fls. 113v, de 27.10.1746

Gomes Freire, do Rio de Janeiro, dissimula e repreende seu Secretário Militar (que havia lhe escrito quatro cartas) dizendo, em outras palavras, para ele não se meter o assunto “ataque aos quilombolas de 1746”, deixando evidente que coisas gravíssimas haviam acontecido de errado. Confirmam-se as partes negritadas da correspondência abaixo.

“Para o Ajudante de Tenente, Bernardo da Silva Ferrão

Sinto Vossa Mercê padeça moléstias e desejo esteja restabelecido à inteira saúde que lhe quero; a minha ficou um pouco atenuada com a expedição da frota; mas fico com muitas melhorias: as laboriosas dependências dela me fizeram pôr termo a tudo que não pedia brevidade; e agora faço respostas às cartas de Vossa Mercê de 29 de agosto, 12 e 16 de setembro e 17 de outubro. – O soldado que insultou o Capitão-do-Mato mandarà, Vossa Mercê, prender. – O Capitão não tem obrigação de ir pessoalmente dar a Vossa Mercê conta das partidas que por minha ordem manda ir para fora. – Dos cumprimentos do Sr. Boino que estava nomeado para essa capitania está Vossa Mercê livre, pois é falecido⁵⁷. – Pode Vossa Mercê ir a sua casa e a todas as mais partes que quiser, pois não é justo que o pequeno governo desses Dragões embarace a Vossa Mercê as suas utilidades. – No que toca aos gentios tenho repetidas vezes pedido os línguas ao provincial de São Bento; brevemente verei o que nesta parte posso efetuar. – O soldado que deixou fugir os galés seja preso na cadeia à minha ordem. – Não cabe à comandância dos Dragões, a prisão, venda, compra ou castigo dos negros aquilombados; e como nesta ocasião não foram Dragões, não devem os executores das minhas ordens ser obrigados a dar conta da diligência a quem tem par.(parcial) e não geral administração nas incumbências desta capitania. – As muitas dependências que me

55 Revista do APM, v. 9, 1904 – jul-dez, fasc. 3-4, p. 880.

56 In AHU-ACL-N- Rio de Janeiro – documento AHU 82129 de 16.12.1759.

57 Pamplona, em seu Mapa de Conquista de 1784 indica os quilombos destruídos pelos “Boinos”, ou seja, pelos Buenos. No caso, o “Sr. Boino” deve ser referência a Domingos Rodrigues do Prado (pai de Bartolomeu Bueno) que, conforme consta das atas da Guardamoria de Carrancas, teria mesmo falecido nesse ano.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

cercam me obrigam a “fisar” “condizir” a Vossa Mercê. O servirei sempre. Deus guarde a Vossa Mercê. Rio, 27 de outubro de 1746. // Gomes Freire de Andrada”.

APM SC 50, fl. 44 e v, de 25.11.1746

Como se nada tivesse acontecido, Gomes Freire arrochou ainda mais a cobrança do Imposto da Capitação. Pela primeira vez comandou a cobrança do Rio de Janeiro.

“Gomes Freire de Andrada, do Conselho de S. Majestade, Governador e Capitão-General das Capitanias do Rio de Janeiro e Minas Gerais § Faço saber aos que este meu Bando virem ou dele notícia tiverem que a matrícula da Capitação Geral e Censo, pelo que toca aos primeiros seis meses do ano futuro de mil setecentos e quarenta e sete, há de estar aberta até dia 15 de março, dentro do qual tempo se matricularão todos os escravos e se darão a manifesto ofícios, lojas e vendas e tudo o mais, na forma do Regimento e Bando antecedentes, do dito dia 15 de março; os que até ali não tiverem matriculados pagarão em pena do descuido e nímia cautela a multa da décima parte na forma do regimento e no dia 15 do mês de maio se há de entrar em correição e proceder irremissivelmente com as penas do Regimento e Bando contra os que até aquele dia não tiverem pago ou exibido penhores; e porque algumas pessoas, por crerem que a expedição das contas ocupa alguns dias no fim da matrícula, dilatam o pagamento, declaro que os fiscais das intendências hão de ter preparadas as memórias dos que até ali não tiverem matriculados e proceder contra eles imediatamente depois que chegar o dito dia primeiro do mês de maio, e se fará memória nos livros das Intendências, das pessoas que matricularem seus escravos até o dia vinte de fevereiro para se lhes dar grátis as justificações dos que declararem bens fugidos.

E para que chegue à notícia de todos e se não possa alegar ignorância mandei publicar este Bando ao som de caixas, como nele se contém, registrando-se nos livros das secretarias de Governo das Minas Gerais em todas as intendências da Vilas e arraiais delas e mais parte em que for conveniente. Dado na Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro⁵⁸, “srobomel signal” somente aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 1746. O Secretário do Governo Antônio de Souza Machado o fez escrever. // Gomes Freire de Andrada⁵⁹”.

A verdade tributária que Gomes Freire também tentou esconder

É gritante, neste sentido, que uma violenta diminuição da Capitação tenha ocorrido exatamente na sequência deste ataque aos quilombos: “(...) achando-se já muito diminuto o produto da Capitação, porque a remessa que se fez no ano passado de 1746 e pertencia ao que findou no último de julho do mesmo ano não se compunha só do ouro pertencente ao ano que tinha acabado, mas do ouro que se tinha cobrado pertencente ao ano que principiou no primeiro de julho do dito ano e havia de acabar no último de junho deste ano de 1747, de que se mostra a diminuição que tem tido, a qual há de crescer à proporção que forem faltando os mineiros⁶⁰”.

Os registros de matrícula compilados no *Código Costa Matoso* confirmam a denúncia com os seguintes números:

Ano	1ª. Matrícula	2ª. Matrícula	Média	diferença 1ª.p/2ª.
1746	92.628-	90.772-	91.700-	1.856-
1747	87.970+	89.373+	88.671+	1.403-
Diminuição	4.658-	1.399-	3.029-	3.259-

Os números acima se referem a escravos que pagavam e deixaram de pagar a Capitação de 1746 para 1747, sendo a diferença entre a segunda matrícula de 1746 e a primeira de 1747, de 3.887 escravos, descontado o “sertão” que só se contabiliza na segunda matrícula.

Os números das matrículas nas Minas de Goiás, Mato Grosso e mesmo na Demarcação Diamantina não apresentaram qualquer crescimento nesse mesmo período. E o pior, o número

58 O bando da espécie, do 2º semestre de 1746, foi publicada de Vila Rica, APM SC 50, fls. 42v. de 23.05.1746.

59 APM SC 50, fl. 44 e v, de 25.11.1746

60 Relato do Desembargador Frei Sebastião Pereira de Castro em 12 de dezembro de 1747, Código Costa Matoso, v. 1, p. 455.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

de escravos novos entrados nas Minas nesse período aumentou. Segundo estimativa de Maurício Goulart, a entrada de negros que fora de 166.100 na década de 1731-1740, cresceu para 185.100 na década de 1741-1750, caindo na década de 1751-1760 para 169.700 negros⁶¹.

Como explicar o aumento da entrada de escravos e a diminuição de escravos matriculados? A evidência documental é a de que grande parte desses escravos “sumidos” das listas pertencesse a brancos pobres e pretos forros adimplentes com a Capitação que, por se encontrarem em meio aos sonegadores aquilombados no Campo Grande, foram mortos ou, vivos e inadimplentes, não puderam mais voltar para as vilas oficiais⁶².

Cartas de Sesmaria concedidas aos atacantes do Primeiro Quilombo do Ambrósio

1 – Antonio João de Oliveira⁶³, “na paragem chamada Lagoa, para cá da Serra da Boa Esperança”. GFA-24.03.1747; pgs. 70/71.

Revista do APM e documento APM SC 90, fls.36v a 37, de 24.03.1747

“Gomes Freire de Andrade... etc. Faço saber aos que esta minha carta de sesmaria virem, que tendo respeito a me representar por sua petição o Capitão Antônio João de Oliveira, morador no Susuhy, distrito da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes, **que na paragem chamada a Lagoa, para cá da Serra da Boa Esperança, da parte das Minas Gerais e distrito da sua Capitania**⁶⁴, se achavam terras devolutas, incultas, além de não estarem habitadas; e como carecia de espaço grande de terras para fazenda de gados, me pedia lhe concedesse por Sesmaria, **quatro léguas em quadra**, fazendo pião na mesma medição, **correndo rumo da parte do nascente para as ditas Minas Gerais, e do poente, para a referida Boa Esperança, com todas as suas quadras e requadras**, ao que, atendendo eu e as informações que deram os oficiais da Câmara da Vila de São José (a quem ouvi) de se lhe não oferecer dúvida na concessão desta Sesmaria, por não encontrarem inconveniente que a proibisse (...) hei por bem fazer mercê (como por esta faço) de conceder em nome de S. Majestade ao dito Antonio João de Oliveira, **três léguas de terra de comprido e uma de largo, ou três de largo e uma de comprido, ou légua e meia em quadra** (portanto, de três e não de quatro léguas em quadra) dentro das confrontações acima mencionadas, fazendo pião aonde pertencer por ser tudo na forma das ordens do dito Senhor, com declaração, porém que será obrigado dentro de um ano, que se contará desta data para demarcá-las judicialmente... .. Dada em Vila Rica, a 24 de março de 1747. O Secretário de Governo, Antônio de Souza Machado a fez escrever // Gomes Freire de Andrada”.

Antônio João de Oliveira morreu antes de 19 de junho de 1759, data em que sua viúva, Brites da Costa, obteve de José Antônio Freire de Andrade a confirmação de uma outra sesmaria chamada “Pé da serra do Camapuã” que, em vida, havia vendido a João Pereira Caixote⁶⁵.

2 – Manoel de Souza Portugal - na “Tapera do Piauhi, beiradas do rio São Francisco”.

Revista do APM e documento APM SC 90, fls.37v a 38, de 24.03.1747

“Gomes Freire de Andrade... etc. Faço saber aos que esta minha carta de sesmaria virem, que tendo respeito a me representar por sua petição o Sargento-Mor Manoel de Souza Portugal, morador nesta Vila Rica, que na paragem chamada **Tapera do Piauhi**, beiras do rio de São Francisco, da parte das Minas Gerais, e distrito da sua Capitania, Termo da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes, se achavam terras devolutas incultas, além de não estarem habitadas; e como carecia de espaço **de seis léguas** delas para o uso público, digo, para fazenda de gados **por ser um deserto sertão, que até agora servia de couto a negros aquilombados, que ali se achavam com grande poder**, me pedia lhe mandasse passar sesmarias das ditas léguas, **fazendo pião em um corgo que tinha suas cabeceiras no rio chamado Piauhi, correndo o rumo da medição da parte do nascente para a para a Serra da**

61 A Devassa da Devassa, 1995, 4a. edição, p. 290-291.

62 Hipótese fundada no documento APM SC-84, fl. 68-v, 69 e 70 de 11.06.1745.

63 Faleceu em 1759, sem demarcar essa sesmaria.

64 Mesmo local onde, em maio-julho de 1766, seria demarcada a Sesmaria do Quilombo do Ambrósio em nome de Constantino Barbosa da Cunha.

65 Verbete nº. 6277 do IMAR/MG, Cx. 78, Doc. 79 do AHU.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

Boa Esperança, e da do poente para as cabeceiras do dito rio de São Francisco, com todas as suas quadras, ao que atendendo eu, e a informação que deram os oficiais da Câmara da Vila de São José (a quem ouvi) de se lhes não oferecer dúvida na concessão da Sesmaria, por não encontrarem inconveniente que a proibisse (...) hei por bem fazer mercê (como por esta faço) de conceder em nome de S. Majestade ao dito Sargento-Mor Manoel de Souza Portugal, três léguas de terra de comprido e uma de largo, ou três de largo e uma de comprido, ou légua e meia em quadra (portanto, três léguas em quadra e não seis) dentro das confrontações acima mencionadas, fazendo pião aonde pertencer por ser tudo na forma das ordens do dito Senhor, com declaração, porém que será obrigado dentro de um ano, que se contará desta data para demarcá-las judicialmente... .. Dada em Vila Rica, a 24 de março de 1747. O Secretário de Governo, Antônio de Souza Machado a fez escrever // Gomes Freire de Andrada”.

Como se vê as sesmarias concedidas aos atacantes do Quilombo do Ambrósio de 1746 se localizavam entre o Rio do Peixe e o Piumhi, região onde então ficava o Campo Grande, situado **entre** a Capitania de Minas Gerais e a Comarca paulista de Goiás.

Mais uma prova de que o Palanque e o Quilombo do Ambrósio de 1746 ficavam na região de Formiga-MG e Cristais-MG
AHU-ACL-N- RJ doc 80644 de -06.05.1747

Resposta do Rei (de 06.05.1747) à cartas de APM SC 45, fls. 64v a 65, de 08.08.1746 e de 06.10.1746, escritas por Gomes Freire de Andrade, cobrando-lhe o que teria resultado do seu dispendioso ataque aos quilombos do Campo Grande. Também nada fala do Triângulo, inserido à então Comarca de Goiás, pertencente à Capitania de São Paulo.

*“Dom João, por graça de Deus Rei de Portugal, etc. etc., faço saber a voz, Gomes Freire de Andrada, Governador e Capitão-General da Capitania do Rio de Janeiro, com Governo das Minas Gerais, se viram as duas cartas (manuscritas), **de oito de agosto e seis de outubro do ano passado** que me escrevestes, sobre as disposições que aplicastes para serem destruídos os quilombos dos negros que tem cometido tantos roubos e mortes, **mandando um corpo de quatrocentos homens com munições de guerra e boca a castigá-los**, e da notícia que vos dera o comando dele de haver atacado um pequeno quilombo de cento e tantos negros, os quais, defendendo-se fora preciso dar-lhes três assaltos com fogo em que ficaram vinte e tantos mortos e sessenta e tantos presos, e grande número de negras, e que marchava o mesmo cabo a atacar os mais quilombos, de que tinha notícia, e vista esta matéria em que foi ouvido o procurador de minha Fazenda lhe pareceu dizer-vos que pareceram acertadas todas as providências que tendes dado neste particular; **e do mais que resultar me dareis conta**. El Rei o mandou por Thomé Joaquim da Costa Corte Real e o Dr. Antonio Freire de Andrade Henriques, conselheiros do seu conselho ultramar e se passou em duas vias. Pedro José Correia a fez em Lisboa a 6 de maio de 1747. Assinaturas desses ministros”.*

Lançamento à margem do documento acima, feito no Rio de Janeiro em 03.10.1747.
Idem in APM SC 45, fl. 78v de 03.10.1747.

Também a resposta de Gomes Freire nada falou do Triângulo, pertencente à então Comarca de Goiás, subordinada à Capitania de São Paulo.

*“A **resulta** de se atacar o quilombo de que a Vossa Majestade dei conta **foi refugiarem-se separadamente os negros que ficaram, sem que até o presente haja certeza de outro ajuntamento na Comarca do Rio das Mortes**, pois, com a notícia desta invasão, se desfizeram alguns que havia de menos consideração, recolhendo-se a casa de seus senhores.*

À real pessoa de Vossa Majestade, guarde Deus muitos anos, como lhe peço e rogo. Rio de Janeiro a 3 de outubro de 1747. Assinatura de “Gomes Fre. de Andrada”

Veja-se, portanto, que informar sobre a incerteza de “**outro ajuntamento na Comarca do Rio das Mortes**” é o mesmo que afirmar que os demais ajuntamentos do Quilombo Grande - que, como se viu pelos batizados era mesmo o Quilombo do Ambrósio e o seu Palanque - ficavam mesmo nas imediações da Comarca do Rio das Mortes.

MGQUILOBO Quilombo do Ambrósio - 1746

Este fato também foi distorcido por Waldemar de Almeida Barbosa que citou o documento do APM, como se a supra alegada fuga-dispersão tivesse ocorrido antes do ataque ao Palanque, omitindo a data do documento e a implícita localização do quilombo⁶⁶.

**O Ambrósio foi atacado em 1746, mas sua região não foi conquistada pelo governo. CC - Cx. 43 – 30219 – Rio de Janeiro - 24.10.1748 – Caixa 43, Rolo 514
Idem APM SC 84 fl. 117v, de 24.10.1748.**

Veja-se que em 1748, as correspondências de Gomes Freire continuam a trazer indícios de que suas tropas não conseguiram destruir o Quilombos atacados em 1746.

*“Pela carta de Vossas Mercês vejo **continuam as grandes insolências dos calhambolas, o que na verdade é preciso pronto remédio**; e por isso hoje mesmo que recebo a dita carta expeço esta parada com ordem ao Ajudante de Tenente Bernardo José da Silva Ferrão para que faça dar à ordem do Dr. Ouvidor Geral e de Vossas Mercês todos os soldados de ordenança que forem precisos para com os capitães-do-mato **invadirem e destruam os tais quilombos**, cuja expedição e mais disposições necessárias recomendo a Vossa Mercê com eficácia para que tenha fim tão horrenda desordem.*

D.G. a V.M. Rica, 24 de outubro de 1748.

Gomes Freire de Andrada.

Srs. Juizes e mais vereadores da Câmara da Vila do Ouro Preto”.

CC - Cx. 11 – 10237 – Rio de Janeiro – 28.05.1752 – Caixa 11 – Rolo 504 - APM

Em março de 1752, os quilombos do 1º Campo Grande continuavam atuantes.

*“Sendo-me preciso passar a esta capital, a providenciar ai dependências, que me obrigaram o marchara a ela, e o continuaria a essas Minas a não me embarçar o despacho da frota, acho que ao Governador interino José Antônio Freire de Andrada, representou-lhe a Câmara de São João Del Rei, e os povos dessas Minas, **o prejuízo que causavam os calhambolas que estavam aquilombados no Campo Grande**, e havendo o dito Governador escrito às câmaras desta Capitania a este respeito, e ajuntando-se para outro fim os procuradores delas nas casas de sua residência, lhe propôs esta tão importante matéria de que resultou concorrerem as ditas câmaras por duas vezes com o que tem podido para se extinguir o dito Quilombo; e que como o número de oitavas que se achavam em mãos do tesoureiro da câmara de São João Del Rei, não poderá chegar a fazer-se uma tão importante expedição, punha isto na minha presença para que instasse a Vossas Mercês concorrerem com mais vantajada porção de oitavas a fim de se concluir nesta seca esta diligência. E como não é oculto a Vossas Mercês o quanto é útil a esta Capitania não tome maiores forças os ditos quilombos, se faz precisão que Vossas Mercês novamente concorram para está tão importante expedição.*

Deus guarde Vossas Mercês. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1752.

Conde de Bobadela.

Senhores juizes ordinários e mais oficiais da Câmara de Vila Rica”.

Breve registro dos fatos ocorridos entre 1746-1747 e 1759

Depois da Primeira Guerra de 1746 ao Campo Grande do 1º Quilombo do Ambrósio, ocorreram, entre 1746 e 1759, muitos fatos importantes, geralmente omitidos pela historiografia, como por exemplo: a **extinção da Capitania de São Paulo** e a simultânea criação das capitanias de Goiás e do Mato Grosso, em 1748; a morte do Rei Dom João V e a ascensão de Dom José I e seu Ministro, futuro Marquês de Pombal, em 1750; a conseqüente queda de Alexandre de Gusmão e outros comparsas da facção de Gomes Freire de Andrade, a **extinção do Sistema Tributário da Capitação** e a volta dos Quintos por Casas de Fundação,

⁶⁶ In Negros e Quilombos em Minas Gerais, p. 39.

MGQUILOBO Quilombo do Ambrósio - 1746

agora com taxa fixa de cem arrobas culminada por Derrama só para Minas Gerais. Gomes Freire foi afastado das Minas e mandado ao Sul para a execução do amaldiçoado Tratado de Madri, onde cometeria outro genocídio, mas cresceria agora aos olhos de Pombal pelo ódio que, como bom laiaio do poder, passaria a simular nutrir também pelos padres jesuítas, isto, por sabê-los inimigos do assassino que se revelara ser o Marquês Pombal.

Extinta a Capitania de São Paulo, Gomes Freire mandou remarcar as fronteiras mineiras, abocanhando o atual Sudoeste de Minas da extinta São Paulo.

Quanto ao Triângulo Goiano, o projeto expansionista reinol falhara em razão dos exageros de Gomes Freire, ou em razão da crescente oposição na corte ao seu grupo de poder. O fato é que a margem direita do rio Grande, por determinação real que criou a nova capitania em de 1748, ficou pertencendo a Goiás.

Os Buenos, a mando dos reinóis mineiros, tentaram invadir o Rio das Abelhas (Arraial Rio das Velhas) em 1748, mas foram rechaçados por Caiapós e pretos fugidos. Entre 1750 e janeiro de 1751, os índios Araxás, que viviam na passagem do rio Grande, pediram e foram aldeados pelo governo Goiano nas margens do rio Claro ao sul da posterior Aldeia do Rio das Velhas, onde foram exterminados pelos Caiapós.

Em 3 de janeiro de 1752, o português Pedro Franco Quaresma, ligado ao governo da extinta Capitania de São Paulo, deu entrada e manifesto na Superintendência da Comarca de Vila Boa “*de dois ribeirões chamados São Pedro e Comprido, que ficam entre o rio Paranaíba e rio das Velhas, caminho de São Paulo para estas Minas, e assim mais de um braço do mesmo rio das Velhas com todos os seus tabuleiros e mais uma itaipaba do rio Grande, também caminho de São Paulo*”. Recebeu de Goiás todas as autorizações e jurisdição para reger a região e fazer todas as experiências que se fizessem necessárias sobre o potencial dos descobertos, informando de tudo o Governador⁶⁷.

Como não podia mandar tropas oficiais invadir a Capitania de Goiás, o irmão de Gomes Freire autorizou a Igreja - Bispado de Mariana da Capitania de Minas Gerais - a enviar gente para o local. Isto é o que se depreende do que registrou Diogo de Vasconcelos em seu *História Média de Minas Gerais*. Apesar do autor não informar suas fontes, transcrevamos o texto original de seu livro.

“Pelos anos de 1752 e provisão de 12 de junho, Dom Manoel, primeiro bispo de Mariana, solícito em atender as necessidades espirituais de suas ovelhas espalhadas pelos sertões do Pium-i, rio das Abelhas e Cabeceiras do São Francisco, enviou-lhe o Dr. Marcos Freire de Carvalho⁶⁸ com poderes de Vigário da Vara e Provisor das novas igrejas⁶⁹.”

“O que, pois, devemos presumir é que o Dr. Marcos, tendo em mira invadir região perigosíssima, em busca de ouro, atinou em vir a Mariana e, a título de curar das almas, conseguiu do piedoso prelado a investidura do cargo a fim de entrar nos sertões habitados e se impor ao respeito de quaisquer flibusteiros ou de núcleos que à ventura se estivessem formando. Esta hipótese parece-nos razoável diante do aparato belicoso com que se pôs a caminho, saindo de Pitangui⁷⁰ com duzentos homens armados. A suposição, porém, que o animava, de ser acatado como representante evangélico, burlou-se pelo estrondo e pé de Batalha do , que foi um grande erro.

Os negros, ao terem notícia, logo entenderem que seria contra eles que marchasse com tal equipamento e, pois, encheram-se de espanto⁷¹.”

“Em tais circunstâncias, a comitiva do Padre Marcos, dando rasto a suspeitas alarmantes, não acabava de sair da picada de Goiás e entrava no Campo Grande, eis que foi assaltada. Caíram-lhe os negros em cima e, num tremendo ímpeto, mataram-lhe 42 companheiros, dos quais 19 escravos seus próprios, sendo-lhe tomada toda a bagagem, armas,

67 AHU-ACL-N- Goiás, documento nº 2586, p. 8.

68 Que, em 1747 era morador no Arraial de São Bento do Tamanduá, conforme carta de sesmaria que lhe foi concedida por Gomes Freire, in Revista do Archivo Público Mineiro, v. 14, 1909, p. 150-151.

69 História Média de Minas Gerais, Diogo de Vasconcelos, Itatiaia, 3ª edição, 1974, p.181.

70 Não encontrei Historiadores de Pitangui que dessem esta notícia.

71 História Média de Minas Gerais, Diogo de Vasconcelos, Itatiaia, 3ª edição, 1974, p.182.

MGQUILOBO Quilombo do Ambrósio - 1746

*municações, víveres e instrumentos que levava para a mineração, e de carpintaria, um despojo de guerra opimo*⁷².

*Em vista de tão calamitoso desastre e não querendo pagar mais caro com a vida a sua temeridade, o Dr. Marcos deu de rosto ao sinistro campo e, apressado quando pôde, galgou a picada indo por ela até Lagoa Seca, onde conseguiu repousar com segurança. Licenciando aí a tropa e conservando apenas consigo os poucos companheiros e mais dedicados que quiseram segui-lo, partiu para Santana do Paracatu. Nem em Santana, porém, tão pouco em outro sítio, permitiu-lhe o Padre Santiago ficar em exercício e uso de suas ordens, repetindo com ele o mesmo intolerante procedimento que teve com o Dr. Simões. Em conseqüência, o Dr. Marcos abalou-se para adiante e foi-se abrigar no Arraial da Batalha, cuja capela o Dr. Simões havia recentemente consagrado, como incorporada à Diocese de Mariana*⁷³, *consoante os limites das prefeituras seculares que iam até as margens do rio São Marcos*⁷⁴.

*Ai, tranqüilo, o Dr. Marcos passou algum tempo, oficiando na capela, até que abriu e custeou uma fazenda na paragem do Fundão, distante do Paracatu 10 léguas e situada nos Campos Gerais do São Marcos*⁷⁵, *cujas posse foi legalizada por cargo de 26 de janeiro por João de Melo Franco, seu comprador*⁷⁶.

Assim, os reinóis teriam confirmado o óbvio: Os quilombos do Campo Grande, agora, adentrando a Capitania de Goiás, estavam bem mais fortes do que pensavam.

Porém, ficará cada vez mais evidente de que não só fora mesmo proibido fazer-se qualquer menção à Guerra de 1746, ao Primeiro Quilombo do Ambrósio e os outros quilombos já documentados, mas também de que houve um comando para o deslocamento artificial de todas as notícias desses fatos para dentro do Triângulo, então, goiano.

O medo reinol e a tentativa de SUMIR com as notícias do Rei Ambrósio e da Guerra Quilombola de 1746

APM SC 50, fl. 73v de 03.04.1756

O temor a uma revolta é patente na preocupação com os pretos que portassem armas. A 21 de fevereiro de 1756, em resposta aos reclamos dos homens-bons, o Governador publicou lei emanada do próprio Rei que, na verdade, restabelecia parte das condições perdidas pelos pretos forros durante a Capitação:

*“Dom José, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves (...) faço saber aos que esta minha lei virem que sendo-me presente que no Estado do Brasil continuam os mulatos e pretos escravos a usar facas e mais armas proibidas por não ser bastante coibi-los as penas impostas pela lei de 29 de março de 1719 e 25 de junho de 1749, hei por bem que em lugar da pena dos dez anos de galés imposta nas referidas leis, **incorram os ditos pretos e mulatos escravos do dito Estado que as transgredirem na pena de cem açoites dados no pelourinho, repetidas por dez dias alternados o que se não entenderá com os negros e mulatos que forem livres**⁷⁷, **porque com estes se deve observar as leis estabelecidas**⁷⁸, pelo que mando ao presidente e conselheiros do meu Conselho Ultramarino e Vice-Rei e Capitão-General de mar e*

72 Segundo Aurélio, “opimo” quer dizer “excelente, abundante, fértil, rico”.

73 Mas que em 23.07.1759, o dissimulado Bispo de Mariana abrindo mão dos direitos de seu bispado, repassou o distrito para o Vigário de Paracatu e, em troca, pediu-lhe que prendesse o Pe. Marcos Freire a quem acusava de ter fugido de Pitangui levando uma mulher casada – in Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana, p. 339/342.

74 Margem direita do rio Paranaíba, chegando a Ouvidor e Três Ranchos em Goiás.

75 Região do rio São Marcos, divisa de Minas Gerais com Goiás.

76 História Média de Minas Gerais, Diogo de Vasconcelos, Itatiaia, 3ª edição, 1974, p.183.

77 Livre é mais que forro. Seria o preto nascido de ventre livre de negra forra ou de índia.

78 Como se vê, aí seriam úteis os advogados procuradores que José Inácio Marçal Coutinho pedira ter autorização do Rei para indicar à defesa dos pretos forros das Minas Gerais.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

*terra do mesmo Estado do Brasil, e a todos os governadores e capitães-mores dele, como também aos governadores das relações da Bahia e Rio de Janeiro, desembargadores delas e a todos os ouvidores e juizes (...)*⁷⁹.

Em 3 de abril de 1756, o Senado da Câmara de Vila Rica escreveu **cartas** iguais para as câmaras de São João Del Rei, Mariana e Sabará, inventando um factóide semelhante àquele ocorrido na **época do Conde de Assumar**, em 1719. **Um verdadeiro plágio** de cartas daquele Governador - transcreve-se a última:

*“Senhores do nobilíssimo Senado da Vila de Sabará. A boa harmonia que devemos procurar com tão nobre Senado nos põe na precisão de participarmos a Vossas Mercês **notícia que temos de se haverem confederado**⁸⁰ **os negros aquilombados com os que assistem nessa Vila e nas mais de toda a Capitania para**⁸¹, na noite do dia quinze do corrente⁸², darem um geral assalto em todas as povoações, privando da vida a tudo o que forem homens (sic), assim brancos como mulatos⁸³, determinando morte a seu senhor cada um dos escravos que lhe for mais familiar.*

É a ordem desta execrável determinação acometerem aos brancos ao tempo em que, dispersos, se ocuparem em correr às igrejas⁸⁴, sem perdoarem a pessoa de qualquer qualidade que seja, não sendo mulher.

Esta notícia que só com voz vaga foi ao princípio atendida, tem chegado a manifestar indícios que requerem toda a atenção, por se assinalarem escravos que se dizem propostos para regerem as Minas resolutos⁸⁵, além de patentear, em parte, muitas práticas tendentes à tal conspiração e ser certo que em anos diversos se tenham percebido andar de semelhantes intentos sem que se chegasse a experimentar os seus cruéis efeitos; não parece desacerto acautelarem uma Mina que pode com lastimoso sucesso desenganar da sua possibilidade.

À grande capacidade de Vossas Mercês compete dar a providência necessária em um tão factível acontecimento, comunicando também aos senados mais distantes o justo recurso de um golpe que a todos ameaça; ao que nós ficamos aplicando nosso cuidado pela obrigação que nos corre e serviço de Sua Majestade, dando juntamente conta ao Ilmo. Sr. Governador e a S. Exa. Revma. para que naquela noite determine se não abram as igrejas, por melhor se evitarem os grandes concursos de negros, que todos os anos se observam. Afetuosamente oferecemos as nossas vontades à disposição de Vossas Mercês, a quem desejamos todas as felicidades. Deus guarde a Vossas Mercês muitos anos. Vila Rica, em Câmara de três de abril de mil, setecentos e cinqüenta e seis anos”. Transcrita e assinada pelo Escrivão da Câmara, José Antônio Ribeiro Guimarães⁸⁶.

Como se pode conferir, lendo-se apenas a carta acima que “reinventa” fatos de 1719, ninguém poderia imaginar que dez anos antes, em 1746, tivesse ocorrido a DISPENDIOSA guerra contra os quilombos do Campo Grande e seu Rei Ambrósio, na época julgada tão importante por Gomes Freire, que os oficiais da Câmara de Vila Rica, inadimplentes na contribuição exigida, ameaçados, acabaram “*implorando a sua clemência, por querer ter na sua lembrança tão heróica empresa, para atalhar aquele veneno se-lhe não cortarem as asas, irá crescendo em mal e passará a tão feroz monstro, que virá a ser a total ruína destas Minas*”.

Na mesma data de 3 de abril de 1756 o Senado da Câmara de Vila Rica escreveu também para o bispo de Mariana:

79 APM SC 50, fl. 73v.

80 Confederado = unidos, associados para um fim comum, em geral político.

81 Em 1719, a notícia foi a de que “tendo-se ajustado entre si a maior parte da negraria destas Minas a levantarem-se contra os brancos, trataram de urdir uma sublevação geral”.

82 Em 1719, a expressão utilizada foi “a primeira operação dela fosse em quinta-feira de endoenças deste ano”.

83 Em 1719, os mulatos não foram contemplados.

84 Em 1719, a notícia foi a de que “achando-se todos os homens brancos ocupados nas igrejas, tinham tempo de arrombar as casas, tirar as armas delas e investir os brancos, e degolando-os sem remissão alguma”.

85 Em 1719, o fato veio com a “notícia de terem já os negros da dita Comarca nomeado entre si, Rei, Príncipe, e os oficiais militares”.

86 Efemérides Mineiras, v. 1 e 2, p. 389, citando Livro de Registros do Senado da Câmara de Vila Rica, anos 1754-1756, fls. 236v a 239.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

*“Exmo. e Revmo. Sr.: Em diversos anos se tem justamente temido uma geral sublevação dos escravos desta capitania; e suposto que os fatos não tenham confirmado este receio pela providência que se tem dado, este presente ano são tão veementes os indícios, que passam a se fazerem prováveis, assim por constarem terem os **negros aquilombados tratado, com os que vivem nas povoações**, de darem morte a seus senhores na noite da quinta-feira santa, como por se assinalarem escravos que hajam de suceder nos governos dos que já supõem destruídos. Esta notícia, que não teve no princípio maior crédito que o que merece uma voz destituída de fundamentos sólidos, tem, como dizemos, em muita parte autorizado-se, pelo cuidadoso exame que em matéria de tanta consideração se tem feito – motivo porque representa a V. Exa. este Senado seja servido determinar, quando assim o julgue conveniente, estejam as portas das igrejas fechadas na sobredita santa noite, por ser a eleita para tão horroroso insulto, em ordem a melhor se evitarem os numerosos concursos de negros que todos os anos se observam, ocultando com capa de piedade seus danados intentos. A bênção de V. Exa. Revma. pedimos, oferecendo os nossos afetos para prontamente executarmos o que por suas ordens for determinado. Prospere o Altíssimo a vida de V. Exa. Revma. pelos anos de seu desejo, para benefício de seus obedientes súditos. Vila Rica, em Câmara de três de abril de mil, setecentos e cinquenta e seis anos. Beijam as mãos de V. Revma. Francisco da Rocha Brandão. Jerônimo de Castro e Souza. Francisco (Frutuoso) Lopes de Araújo. Bernardo Joaquim Pessoa. Valério Simões de Matos. (...) Escrivão (...) José Antônio Ribeiro Guimarães”⁸⁷.*

As Relíquias do Quilombo do Ambrósio de 1758 – O irmão de Gomes Freire se traiu e acabou registrando notícias da Guerra de 1746 e o nome do Rei Ambrósio.

VIII – Carta da Câmara de Tamanduá à rainha Maria Ia – de 1793, sempre tentando associar fatos quilombolas ao Triângulo, então Goiano.

*“Em vinte e um de Maio de mil, setecentos e cinquenta e oito (21.05.1758) mandou passar o Excelentíssimo José Antonio Freire de Andrade portaria ao Capitão Diogo Bueno para entrar o Campo Grande e **destruir as Relíquias do Quilombo do Ambrósio** que ia principiando a engrossar-se e a fazer-se temido”⁸⁸.*

O fato é verdadeiro. Porém, essas “relíquias” só podem se referir às reminiscências e/ou remanescentes do Quilombo do Ambrósio atacado em 1746, pois o segundo ataque conhecido a esse quilombo só ocorreria em 01.09.1759.

As versões plantadas por Inácio Correia Pamplona, por vereadores da Câmara do Tamanduá (hoje Itapeçerica-MG) e por ouvidores de São João Del Rei propagaram a falsa história de que esse quilombo seria o mesmo localizado na atual Ibiá-MG que, assim, teria sido destruído pelo segunda vez no mesmo lugar. Historiadores como Hildebrando Pontes e Waldemar de Almeida Barbosa divulgaram muito essa falsa história sem nada questionar, nem mesmo sobre o fato ilógico e inverossímil de um quilombo atacado por 400 homens montados em cavalos, armados com armas de fogo e granadas em setembro/outubro de 1746, ter permanecido no mesmo local até ser atacado pela segunda vez em setembro de 1759, ou seja, 13 anos depois.

Antes de 21.05.1758, há as seguintes fontes primárias a confirmar a localização das Relíquias do Quilombo do Ambrósio ainda dentro dos limites da Capitania Mineira.

1) APM SC 116, fl. 98, v e 99, de 12.02.1757

“Para as Câmaras da Capitania das Minas Gerais

*O ano passado me escreveram algumas das câmaras desta Capitania, dando-me conta, que em quinta feira de endoenças se dizia vinham os negros fugidos dar um assalto aos brancos e que para se evitar esse irreparável (119v) dano, tinham requerido estivessem em cautela no dito dia as ordenanças, mas não houve com efeito nada, do que devemos louvar a Deus. Algumas das mesmas Câmaras me requereram **ser preciso dar-se em o Quilombo Grande, junto ao do Ambrósio, que da outra vez foi destruído**; para o que, passando eu à Comarca de São João Del Rei, fiz vir à minha presença os homens práticos do lugar aonde está situado o*

⁸⁷ Efemérides Mineiras, v. 1 e 2, p.389-340, citando Livro de Registros do Senado da Câmara de Vila Rica, anos 1754-1756, fls. 236v a 239.

⁸⁸ Revista do Arquivo Público Mineiro, Ano II, 1897 – pp. 372/388.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

*dito quilombo, e assentarem que era necessário dar-se nele, e que seria preciso para esta expedição duzentos e cinquenta a trezentos homens; para a dita diligência a hei serem os mais capazes de se lhe encarregar **Diogo Bueno da Fonseca e Bartolomeu Bueno do Prado**; (...). Deus Guarde Vossas Mercês. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1757. José Antônio Freire de Andrada. Srs. Juízes ordinários, vereadores e oficiais da Câmara de Vila Rica”. Documento utilizado indevidamente pelo IPHAN para justificar o tombamento do Quilombo do Ambrósio de Ibiá-MG (Ferradura de Pamplona).*

Destaquem-se duas informações acima negritadas: 1) que o Quilombo Grande ficava “junto ao do Ambrósio, que da outra vez foi destruído”; 2) que foram consultados “os homens práticos do lugar aonde está situado o dito quilombo”, sendo que Diogo Bueno morava nas Carrancas, atuando como Capitão nas Lavras do Funil; Bartolomeu Bueno do Prado, seu pai e o pai de Diogo Bueno, moraram nas margens direita e esquerda do rio Grande⁸⁹, vizinhos à região da atual Cristais-MG, onde, como se verá, se situou o Quilombo do Ambrósio, “que da outra vez foi destruído”. Nenhum deles (sic) morava em Goiás ou no Triângulo Goiano.

2) APM SC 116, fl. 110 de 13.04.1757

Para o Secretário do Governo das Minas – José Antônio se traiu.

*“Logo que Vossa Mercê receber esta, mandará tirar por cópia todas as ordens que há na secretaria desse governo para se dar em quilombos, como também as que houverem sobre o **Quilombo chamado do Ambrósio**, que o Ilmo. e Exmo. Meu Senhor General mandou atacar no ano de 46, ou 47. Deus guarde a Vossa Mercê. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1757. José Antônio Freire de Andrada. Sr. Secretário José Cardoso Peleja”.*

2.1) O documento abaixo prova que as relíquias se referiam mesmo aos restos do Quilombo do Ambrósio atacado exatamente em 1746:

*“Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil setecentos e quarenta e seis, batizei e pus os santos óleos a Ana, filha de Maria, escrava de Francisco Xavier, Felipe e Joana, filhos de Rita, escravos de Marta de Jesus, Rosa, filha de Clara, escravos de Manoel Martins e Teresa, filha de Luzia, escrava de José Dias, **todos nascidos no quilombo do Ambrósio**. Foram padrinhos o Sargento mor Manoel de Souza Portugal e Josefa Soares do Santos⁹⁰, de que fiz esse assento. (ass.) O Vigário Pedro Leão de Sá (Folha 30v, Mic 038, Arquivo da Paróquia do Pilar)⁹¹.*

2.2 – A própria Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha, de 1793, registraria que **Diogo e Bartolomeu Bueno, “indo em sete de Agosto de mil e setecentos e sessenta, abrindo estradas fazendo pontes e picadas até abaixo da Serra vertentes do rio Sapucaí defronte do destruído Quilombo de Ambrósio e formando hum corpo de quarenta homens armados (...). O rio Sapucaí fica na margem esquerda do rio Grande**, nada tendo a ver, portanto, com o Triângulo então Goiano.

3) Em maio de 1757 ainda não houvera a expedição às Relíquias do Ambrósio - **APM SC 116, fls. 111v-112 de 01.05.1757**

“Para Bartolomeu Bueno do Prado.

*Recebo as cartas de Vossa Mercê sobre o que me diz sobre se entrar para a **diligência** em maio, eu bem me quisera achar em São João Del Rei ao tempo dessa expedição, mas a isto se me faz impossível com a frota neste porto; se esta diligência se pudesse fazer em agosto ou primeiro de setembro, neste tempo poderia estar lá cima; § Não se com a minha assistência se poderia fazer mais pronta esta diligência, mas se não puder ser lá a farão Vossas Mercês como entenderem, que eu passarei as ordens necessárias; mas é certo que se se pudesse esperar por mim seria mais útil; deite Vossa Mercê lá as suas medidas, e diga-me como se deve fabricar esta diligência. Deus guarde a Vossa Mercê. Rio de Janeiro, 1º de maio de 1757. José Antônio Freire de Andrada. Sr. Bartolomeu Bueno do Prado”.*

4) As Relíquias do Quilombo do Ambrósio não se confundem com o Quilombo Grande ou Campogrande que seria atacado somente em 1759, ou seja, com o Segundo Quilombo

⁸⁹ Como consta da ata da Guardamoria de Carrancas, de 13.11.1760.

⁹⁰ Manoel de Souza Portugal teve uma filha natural com a crioula Marta Pereira, de nome Josefa Pereira.

⁹¹ In ELO DA HISTÓRIA DEMOGRÁFICA DE MINAS GERAIS: RECONSTITUIÇÃO E ANÁLISE INICIAL DOS REGISTROS PAROQUIAIS DA FREGUESIA DE N. S.ª A CONCEIÇÃO DO ANTÔNIO DIAS, de Kátia Maria Nunes Campos, p. 69.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

do Ambrósio, porém nesse período (1757-1759) houve muita ambiguidade nas informações documentais.

APM SC 116, fl. 112v de 02 de maio de 1757

“Para o Ouvidor da Comarca do Rio das Mortes

*Como por causa da frota não me será possível subir a essa Capitania antes dos fins de julho, princípios de agosto, em expedição para o **Quilombo Grande**, poder ser conveniente que se faça antes; escrevo a Bartolomeu Bueno do Prado para que me diga sobre esta matéria, e a Vossa Mercê rogo me diga também o que lhe parece, sendo certo que me parece que sem que eu me ache nessa vila, se não fará nada com acerto, exceto se Vossa Mercê se quiser encarregar desta tão importante diligência, espero a sua resposta, e a do dito Bartolomeu Bueno; e eu para servir a Vossa Mercê estou sempre a quem Deus guarde muitos anos. Rio, a 2 e maio de 1757. José Antônio Freire de Andrada”.*

- 5) Mais um documento (abaixo) se referiu expressamente ao Quilombo do Ambrósio, não se sabendo se está se referindo ao Quilombo Grande (que seria atacado em 1759) ou às Relíquias do Primeiro Quilombo do Ambrósio atacado em 1746. **APM SC 116, fl. 122, de 22.05.1757.**

“Para a Câmara de Vila Nova da Rainha

*Recebo a carta de Vossas Mercês de 23 do mês passado, e (...). §§ Agradeço a Vossas Mercês muito o cuidado que remeteram à Comarca de São João Del Rei as cento e sessenta e oito oitavas de ouro para ajuda das despesas que necessariamente se hão de fazer no ataque que mando dar no **Quilombo chamado do Ambrósio**, sendo certo que pelo pouco dinheiro com que as Câmaras têm concorrido se não fará nada. Deus guarde a Vossas Mercês.. R.J. a 22 de maio de 1757. José Antônio Freire de Andrade. Srs. Juízes Vereadores e oficiais da Câmara de Vila Nova da Rainha”.*

- 6) A expedição continua a ser preparada - **APM SC 116, fls. 126v, de 08.06.1757**

“Para Bartolomeu Bueno do Prado

*Recebo a carta de Vossa Mercê e estimo muito as suas novas, e que se lhe continue saúde. § Fico na inteligência do que Vossa Mercê me diz **sobre a expedição do Quilombo** e como para este estamos em estação muito avançada, determino em outubro ou novembro próximo que vem, voltar nesta Vila onde, usando as ordens necessárias, se possa marchar para o ataque do dito quilombo em os primeiros de abril que embora virá. Deus guarde a Vossas Mercês. Vila de São João Del Rei, a 8 de junho de mil, setecentos e cinquenta e sete. José Antônio Freire de Andrada. Senhor Bartolomeu Bueno do prado”.*

Mais uma evidência de que o Quilombo do Ambrósio de 1746, o Quilombo Velho de que falaram os registros do Cônego Raymundo Trindade, não foi derrotado
SC 126 fl. 222 [163]. 09.07.1757

“Senhor

*Para certeza de que nunca faltou em Vossa Mercê a benigna atenção, que costuma aplicar as deprecações [sic] dos fieis vassalos e principalmente dos povos destas Minas, encontramos repetidas vezes nos arquivos destas câmaras **muitas ordens expedidas a vários fins; e expecialmente para se observar método conveniente com que se evitem os distúrbios que causam os negros fugidos, e aquilombados; porém como a ocorrência dos tempos tem mostrado infrutuosas todas as deligências a este fim dirigidas; crescendo cada vez mais os insultos, não só dos ditos foragidos; mas ainda dos mesmos officiaes, que para os extinguir, se erigiram com o título de capitães-do-mato, sendo estes os que mais danos causam aos povos por serem uns homens vadios sem ofício, e o mais é que até a dúvidas de falta de religião tem comovido a licenciosa vida de que razão para se evitar, prender acautellar outro menor. Representamos a Vossa Mercê que para a extinção da primeira causa se faz precisa a criação de uma aldeia de índios mansos em cada comarca, permitindo-se-lhe lugar conveniente a fabricarem terras concedidas por sesmarias para o seu sustento, de sorte que seja o seu emprego dar assaltos aos ditos negros fugidos. Ocasionalmente assim temor aos que viverem com seus senhores para que lhes não fujam, e aos que já forem fugidos, para que não continuem nas repetidas insolências de que vivem, desta sorte poderão experimentar não só os povos a isenção***

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

de ambos danos, mas também Vossa Mercê a utilidade que promete a verificação do presente método fundada na cultura de terras pelos ditos Índios; sendo indubitável que o mesmo livro pendente do seu desvelo lhe há de facilitar o desejo para um e outro emprego. Deus guarde a Vossa Mercê por felicíssimos annos Villa Rica em Câmara, 9 de julho de 1757 [fl 164]

Antonio Ramps dos Reys // Agostinho Monteiro de Barros // Paullo Pereira de Souza // Antonio Lúz da Rocha// Antonio de Souza Mesquitta// o Secretário Joaquim Miguel lopes de Lara”.

O antigo Quilombo Grande, e/ou suas Relíquias, ainda se achavam na Comarca do Rio das Mortes

APM SC-116, fl. 179 de 08.01.1758

“Para o Provedor da Fazenda Real das Minas

*Da Provedoria da Fazenda Real desta Capitania, faço remeter para as tropas da guarnição desta capitania, cento e cinquenta espingardas e cento e cinquenta baionetas para o armamento dos Dragões da dita capitania, e porque as ditas armas poderão ser precisas **para se dar no Quilombo Grande que se acha na Comarca do Rio das Mortes**, ordenei a João Leite Ribeiro as conduzisse a São João Del Rei entregar ao Sr. Intendente daquela Comarca e acabada a dita diligência do Quilombo as mandará restituir a essa provedoria, da mesma forma conduz o dito João Leite Ribeiro os freios, estribos, almofaças⁹² e bruacas que constam da relação junta. Deus guarde Vossa Mercê Vila Rica, 8 de janeiro de 1758. José Antônio Freire de Andrade. Dr. Domingos Ribeiro, provedor da Fazenda Real da Capitania de Minas”.*

Como se vê, quanto à localização do Primeiro Quilombo do Ambrósio, o documento acima não carece de outra interpretação a não ser a da literalidade do que descreve.

APM SC-116, fls. 182v e 183 de 31.01.1758

“Para as Câmaras da Capitania das Minas Gerais

*Como na última junta que fiz em primeiro de julho do ano passado em Vila Rica a que assistiu o provedor da câmara dessa vila, **propus a necessidade que havia de se dar no Quilombo Grande**, assentei com o dito seu procurador que além da porção com que havia cumprido essa câmara e as mais, que já se achava na mão do tesoureiro da Câmara de São João Del Rei, se fazia preciso de maior porção de dinheiro, o que supponho ele fazia presente a Vossa Mercê, a quem logo que para serviço de Sua Majestade, e bem público queiram contribuir com igual porção a que no ano passado mandaram por na mão do dito tesoureiro, Espero com a maior brevidade que Vossas Mercês hajam de mandar remeter a dita importância ao referido tesoureiro **para no fim de março se dar princípio a esta expedição**. Deus guarde Vossas Mercês. Vila Rica, 31 de janeiro de 1758. José Antônio Freire de Andrade // Srs. Juízes ordinários e oficiais da Câmara de Vila Rica”.*

Diogo Bueno pediu canoas para atacar as Relíquias do Quilombo do Ambrósio

APM SC-123, pág. 27-v e 28. 06.12.1758

Carta de Jafa para a Câmara de SJDR

*“Diogo Bueno me representa que lhe são precisas vinte canoas para ir à expedição do quilombo grande na “fra” que está determinado e como se deu-me cuidar nesta diligência para o tempo oportuno Vossa Mercê vendo pouco mais ou menos o que elas poderão importar **passará ordem ao tesoureiro para que entregue ao dito Diogo Bueno o dinheiro que Vossa Mercê entender ser preciso para se fabricarem as vinte canoas** e que o mesmo tesoureiro tenha livro em que com toda a clareza faça lembrança de toda a despesa que for fazendo, repetindo(/) esta diligência para a seu tempo dar contas do que ... despendeu. 6 de Dezembro de 1758. José Antônio Freire de Andrade // Srs. Juízes e Oficiais da câmara da Vila de São*

⁹² Escova de ferro com que se limpam cavalgadas.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

João Del Rei”. Canoas não serviriam para um ataque ao Segundo Quilombo do Ambrósio, na região da atual Cidade de Ibiá-MG.

Bartolomeu Bueno do Prado assume a comandância em lugar de seu primo Diogo Bueno
APM SC-123, pág. 76 e v. 20.05.1759

A expressão Quilombo Grande, aqui, já é o Ambrósio II e não se confunde mais com as Relíquias do Primeiro Quilombo do Ambrósio, cuja destruição continuaria a cargo de Diogo Bueno da Fonseca.

“Para a câmara desta vila (SJDR)

Havendo passado a esta vila obrigado da necessidade que havia de se fazer expedição que estava projetada para o Quilombo grande cheguei a ela em 18 deste mês, ajuntando-se a câmara desta e da Vila de São José com homens que pudessem falar sobre esta tão importante matéria se sentou já ir-se **Bartolomeu Bueno do Prado** com quatrocentos homens a esta importante empresa para cuja diligência se deviam fornecer **três armazéns** com mantimentos para eles em diferentes sítios e como se fosse um orçamento em que pouco mais ou menos se mostrava que seria necessário além das duas porções com que nos dois anos antecedentes tinham assistido as câmaras desta capitania, se necessitaria assistir agora mais com outra igual porção com que ela já assistiram e assim se faz preciso que Vossa Mercê vendo a utilidade desta diligência e atendendo ao que neste particular diz o ilmo. e exmo. Sr. Conde de Bobadela, Governador e Capitão-General destas capitanias queiram mandar entregar ao soldado mostrador desta a importância de duzentas e cinqüenta oitavas de ouro igual porção com que Vossas Mercês ofertaram a primeira vez. Espero de Vossas Mercês a brevidade desta dependência pela necessidade que há de comprar mantimentos. Deus guarde Vossas Mercês São João Del Rei, 20 de maio de 1759. Jafa // Srs. juízes e oficiais da câmara de Vila Rica”.

Diogo Bueno da Fonseca continua encarregado do ataque às Relíquias do Ambrósio I
APM SC-118, fls. 24v a 25, de 21.05.1759

“Porquanto se faz preciso ao serviço de S. Majestade e ao bem comum dos povos desta Capitania que se faça **uma expedição de trinta homens para as partes do Funil, ordeno ao Capitão Diogo Bueno da Fonseca** tire os trinta homens dos sítios das Carrancas e Bituruna e Atrás da Serra, fazendo que para esta diligência se tirem os homens mais capazes e que cada um deve levar sua espingarda e não tendo, obrigará o dito Capitão aquelas pessoas que a tiverem lha emprestem para que se conclua esta diligência, com o fim que se deseja, e todo o oficial de milícias ou justiças a que esta ordem minha for apresentada lhe dará ajuda e favor para prender as pessoas à minha ordem as pessoas que não derem prontamente as armas para ele; e fio do zelo e atividade do mesmo Capitão Diogo Bueno da Fonseca executará esta minha ordem com prudência, zelo e atividade do serviço de S. Majestade e como pode ser preciso do mesmo Capitão fazer alguns caminhos para transporte dos mantimentos, tomar bestas e carros para os ditos transportes, as ditas bestas e carros que prudentemente entender faz preciso se lhe porão prontos sem dúvida alguma e o que a tiver será castigado a meu arbítrio por ser esta diligência como digo tanto em utilidade do bem comum dos povos desta Capitania. São João Dele Rei, a 21 de Maio de 1759. José Antonio Freire de Andrade”.

A expressão “**para as partes do Funil**”, como já se confirmou em outras fontes primárias e se confirma na fonte abaixo citada, significa para as partes da atual Cidade de Lavras-MG, que então se chamava Lavras do Funil, de onde saíria a expedição de canoas pelo rio Grande até a região da Primeira Povoação do Ambrósio e de suas Relíquias, localizadas respectivamente em território das atuais Cristais-MG e Aguanil-MG.

Como já se demonstrou, a famosa carta da Câmara de Tamanduá também confirmou a contratação de Diogo Bueno para a destruição das Relíquias do Quilombo do Ambrósio: “Em 21 de maio de 1758, mandou passar o excelentíssimo José Antônio Freire de Andrade **portaria**

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

*ao Capitão Diogo Bueno para entrar no Campo Grande a destruir as Relíquias do Quilombo do Ambrósio que ia principiando a engrossar-se e a fazer-se temido*⁹³.

APM SC 50, fl. 78v, de 29.05.1759

“José Antônio Freire de Andrade, etc. Porquanto me representam os capitães dos distritos desta Capitania, a quem havia ordenado que cada um no seu levantasse um pequeno corpo de gente para, de todos eles, levantar outro maior para uma expedição que determino fazer de grande utilidade ao bem comum de todos os povos da mesma capitania, que as pessoas mais prontas para esta diligência haviam se refugiado pelas casas, fazendas e lavras dos moradores desta Capitania para não irem à dita expedição: ordeno a todas as pessoas de qualquer qualidade, sendo se achar que nas ditas suas casas, fazendas ou lavras as ditas pessoas, que nas ditas, digo, que as não entregarem logo ao Capitão do seu distrito, ficará incurso na pena de seis meses de prisão nas cadeias públicas desta Capitania e, sendo pessoas eclesiásticas, o representarei à S. Exa. Reverendíssima, para que contra elas proceda com as penas que lhe pertencer. E outrossim declaro que na mesma pena de prisão incorra toda a pessoa que pelos ditos capitães dos distritos for mandada notificar para ir à dita expedição e o não fizer, contra as quais, os ditos capitães dos distritos procederão com seguras prisões à minha ordem, o que muito lhes recomendo. E para que chegue à notícia de todos mando publicar este Bando ao som de caixas. Vila de São João Del Rei, 29 de maio de 1759. José Pereira da Cunha, que serviu de Secretário no impedimento do titular Manoel Pinto de Azevedo. // José Antônio Freire de Andrada”.

A deserção não foi uma geral em todas as expedições. A deserção ou fuga ao recrutamento nessa expedição às Relíquias do Primeiro Quilombo do Ambrósio, como se vê acima, foi muito forte, constituindo-se em mais uma evidência de que, no ataque de 1746, o resultado não deve ter sido muito bom para os atacantes.

Os preparativos para o ataque às Relíquias do Primeiro Ambrósio continuaram
SC-123, pág. 72v. e 73. 06.06.1759

“Para o Capitão Pedro Frz.

No dia 12 do corrente foi de Vila Rica para esta um soldado a buscar vinte capitães-do-mato com o seu Capitão os quais Vossa Mercê fará aprontar “emtr.os” que na hora e no lugar o dito soldado e sejam prontos para marchar com eles para São João Del Rei onde devem estar no dia vinte desse mês. Advirto que Vossa Mercê esses capitães-do-mato devem ser dos mais capazes e que tragam boas armas. Fio do zelo e atividade com que se empregam no serviço de Sua Majestade executará esta minha ordem como costuma. Deus Guarde Vossa Mercê Arraial de São Gonçalo, 6 de junho de 1759. José Antonio Freire de Andrada. Sr. Pedro Frz. Vr.a. Capitão de Vila Real do Sabará”.

E ainda:

SC-123, pág. 81 e v. 07.06.1759

Carta de José Antônio Freire de Andrade a Antonio Francisco França, determinando a entrega de mantimentos e armas ao Capitão Diogo Bueno. Vila Rica 7 de julho de 1759.

As deserções das tropas de Diogo Bueno continuaram a ocorrer.
APM SC 50, fl. 78 e 78v, de 09.06.1759

“Porquanto se me queixa o Capitão Diogo Bueno da Fonseca que algumas pessoas que tem mandado notificar para ir a uma expedição de que o tenho encarregado para as partes do Funil , não só deixam de obedecer a dita notificação, mas sim se têm ausentado só a fim de não irem a ela: toda pessoa que for notificada para irem a dita expedição e não for,

93 Carta da Câmara de Tamanduá à rainha, in Revista do APM, ano II, 1897, p. 386.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

refugiando-se, a todo tempo que for apanhada em algum distrito desta Capitania, será castigada com a pena de seis meses de prisão nas cadeias públicas das comarcas desta Capitania, e para que ao diante não possam alegar ignorância, mando afixar este edital para que chegue à notícia de todos. São João Del Rei, 9 de junho de 1759. Com a rubrica do meu Senhor Governador”.

APM SC-123, pág. 72 e v. 00.06.1759

Ao final, sem mais notícias do ataque às Relíquias, aparece a notícia de Diogo Bueno discordando dos planos de seu primo Bartolomeu Bueno do Prado para o ataque geral ao novo Campo Grande.

“Para o Capitão Diogo Bueno

“Alv” me admira que Vossa Mercê na junta que se fez nesta vila com a Câmara não desse logo o seu voto como lho pediram ficando eu tanto de Vossa Mercê e da sua alta compreensão que me devia o mais proporcionado ao bem comum do povo desta Capitania e do serviço de Sua Majestade vejo afora que sem totalmente mudou de sistema e assim se faz preciso que Vossa Mercê quando antes passe nesta vila para se assentar novamente no que se deve obrar e para que será preciso que Vossa Mercê venha logo para que caiba no tempo de se fazer a expedição e no entanto não entenda Vossa Mercê com os homens que se não afugentem. Vossa Mercê mandará fixar este edital na parte mais pública que a Vossa Mercê lhe parecer nesse continente que do teor dela já nesta vila mandei publicar em bando, e também em algumas freguesias aonde declaro que as pessoas que foram notificadas e não obedecerem serão presas por tempo de seis meses nas cadeias das comarcas desta capitania. Deus guarde Vossa Mercê São João Del Rei, 0 de junho de 1759. José Antônio Freire de Andrade // Sr. Capitão Diogo Bueno da Fonseca”.

Segundo o documento nº 11295 do IMAR-MG, Cx. 155, Doc. 7, AHU, 09.12.1800, processo de Justificação do neto de Bartolomeu Bueno do Prado com cerca de dez testemunhas presenciais, Diogo Bueno da Fonseca NÃO participou do ataque geral ao novo Campo Grande comandado pelo seu primo Bartolomeu Bueno do Prado.

Realmente. Segundo Francisco de Assis Carvalho Franco, Diogo Bueno *“também foi um dos chefes da bandeira ao chamado Quilombo do Ambrósio, em 1758, no Sertão do Piumbi e Cabeceiras do São Francisco”*⁹⁴. A expressão *“Sertão do Piumbi”* indica a margem direita das cabeceiras do rio de São Francisco, eliminando a possibilidade de se estar referindo ao Segundo Quilombo do Ambrósio, o de Ibiá.

Não há notícias de que o ataque às Relíquias do Quilombo do Ambrósio determinado a Diogo Bueno da Fonseca tenha se realizado. Aparecem, na sequência cronológica, outros documentos onde Diogo Bueno, no ataque ao novo Campo Grande, tivera a incumbência de permanecer vigiando o trânsito de quilombolas nas regiões das atuais Carmo do Rio Claro, Carrancas até Três Pontas.

Em 18 de junho de 1759, Bartolomeu Bueno e suas tropas de 400 homens partiram de São João Del Rei para Piumhi⁹⁵.

BMBCA-CSJR-PAP 144, fls. 68v-69, de 13.09.1759

Carta de Bartolomeu Bueno do Prado ao Governador José Antônio Freire de Andrada, abrangendo o período de 18.08 a 12.09.1759, informou ao Governador que *“aos dezoito do mês de agosto partimos de Piauí, procurando a parte donde o guia nos noticiava, donde chegamos no dito Quilombo* (Quilombo Grande, o Quilombo do Ambrósio de Ibiá) *à noite do primeiro dia de setembro”.*

Porém, NÃO foram direto para o Triângulo Goiano. O Cônego Raymundo Trindade, tendo como fonte os arquivos do Bispado de Mariana, informa que em 28 de agosto de 1759

⁹⁴ Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil”, p. 169.

⁹⁵ Confirma em AHU, Cx. 74, doc. 45, verbete no 6068; idem em APM-SC-123, p. 76 e v.

MGQUILOBO Quilombo do Ambrósio - 1746

ocorreu a primeira Posse Eclesiástica feita pelo Padre João Correia de Melo, incidindo na região “das terras do rio Grande, Agoapé até a **barra do Sapucaí** e daí para diante correndo rumo do sul pela conquista adentro de Bautista Maciel e Pedro Franco até o **Quilombo Velho...**”⁹⁶.

A chamada “conquista adentro de Bautista Maciel” compreende, então, a região da serra das Esperanças de Piu-i e adjacências, incluindo a Primeira Povoação do Ambrósio, agora referida como “*Quilombo Velho*”, que ficava junto ao do Ambrósio “*que da outra vez foi destruído*” e o Ouro Fala ou Aguapé, atualmente, Cristais, Aguanil e Guapé etc.

Como se vê, tenha ou não havido uma expedição contra as Relíquias do Primeiro Quilombo do Ambrósio, houve a tomada de posse formal de toda essa região antes de se partir para o ataque ao Segundo Quilombo do Ambrósio em 1759, o da atual Ibiá-MG.

Breve resumo da Segunda Guerra ao Campo Grande

O primeiro alvo do ataque foi o Segundo Quilombo do Ambrósio, agora situado na região da atual Ibiá-MG, porém, esse quilombo foi encontrado evacuado, ou seja, recém-despovoado de gente. Na sequência, as tropas atacaram o Quilombo da Pernaíba, na região da atual Patrocínio-MG e, voltando, queimaram também o Segundo Quilombo do Ambrósio, o de Ibiá-MG, suas roças e seus paióis encontrados entupidos de mantimentos, já que seus quilombolas haviam fugido pouco antes.

Depois disso, voltaram às nascentes do São Francisco, atacaram e destruíram os quilombos do Indaiá, Marcela, Bambuí, entre outros, também sem deixar sobreviventes, tendo noticiado em seu mapa que os quilombos de São Gonçalo e Ajudá foram achados desertos, o que é diferente de evacuado ou despejado. Dalí, foram para um entreposto da tropa em região da atual Piumhi, onde se reabasteceram.

Marcharam, agora, para os Sertões do Jacuí, na margem esquerda do rio Grande entre os rios Sapucaí e Pardo, e ali destruíram mais 13 quilombos, onde se destacam o Quilombo do Fala, Quilombo da Pedra, Quilombo do Chapéu, Quilombo do Zondum, Quilombo do Calaboca, Quilombo da Boa Vista II, Quilombo das Goiabeiras, Quilombo Nova Angola, Quilombo do Caeté, Quilombo do Pinheirinho ou Pinhão, Quilombo do Marimbondo, Quilombo do Muzambo e Quilombo do Careca.

Ao final, só Bartolomeu Bueno do Prado apresentou ao Governador 3.900 pares de orelhas dos negros que ele matou, conforme relataria seu parente contemporâneo, o historiador e linhagista Pedro Taques de Almeida Pais Leme, com base no relato de testemunha presencial do massacre, que esteve em sua casa, em São Paulo, em busca da árvore genealógica de Bueno.

Em dezembro de 1759, Gomes Freire comunicou ao Reino que o Rei do Quilombo do Ambrósio II fora contado entre os mortos. A morte do grande Rei Quilombola das Minas Gerais teria ocorrido entre 1º e 7º de setembro de 1759, provavelmente no Quilombo da Pernaíba, região da atual Cidade de Patrocínio-MG.

Os Fatos de 1760 – Destruição do Quilombo do Cascalho e visita ao Primeiro Quilombo do Ambrósio e suas Relíquias, empossados formalmente antes da partida para a Guerra ao novo Campo Grande de 1759

Há a notícia de que o Capitão França teve de esperar um mês na casa de Bartolomeu Bueno que se convalescia das bexigas contraídas quando da Guerra de 1759⁹⁷. A seqüência está no texto-orelha do “*Mapa de todo o Campo Grande*”, feito pelo Capitão Antônio Francisco França, informando que na entrada que se fez aos “*PÓS-sertões das conquistas do Campo Grande (...) Saímos da Povoação dos Buenos ao Arraial de Santa Ana das Lavras, que são quatro léguas*”⁹⁸, onde, por intermédio do Capitão Antônio Francisco França⁹⁹ e em

96 Archidiocese de Mariana, p. 111-112.

97 APM-SC 130, p. 50 e 50v.

98 Texto-orelha do Mapa de Todo o Campo Grande.

99 Provavelmente, morador na “Fazenda Soledade”, hoje localizável em território da Cidade de Lobo Leite-MG

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

cumprimento à ordem dada pelo Conde de Bobadela ao Governador José Antônio Freire de Andrade, se reuniram para “*esta entrada (...) o Capitão Bartolomeu Bueno do Prado e o Guarda-Mor Diogo Bueno da Fonseca, Manoel Francisco Xavier Bueno e Domingos Rodrigues da Silva, (...)*” e demais pessoas que assinaram as atas da Guardamoria de Carrancas, **inclusive Constantino Barbosa da Cunha**.

Assim, “*saindo de Santa Ana das Lavras do Funil (hoje, Lavras-MG) em vinte e sete de Agosto próximo passado, fazendo caminhos e pontes e abrindo picadas a foice, machados e enxadas em todo o sertão que se achava inabitável, sem caminho algum até abaixo das serras e beiradas do rio Sapucaí*”¹⁰⁰, foram para o Quilombo da Boa Vista – I, localizado ao sul do atual município de Campos Gerais-MG, margem esquerda do rio Grande.

Realmente, o texto-orelha do mapa do Capitão França confirma que, de Lavras, “*se prosseguiu a viagem por terra entre o rio Grande e o rio Verde, em partes (que) têm de distância de um a outro de 25 a 30 léguas. Primeiramente se passaram dois ribeírotos grandes chamados o Servo em rumo direito à serra das Três Pontas, até chegar ao quilombo queimado chamado a Boa Vista, já há tempos demolido, o qual estava situado entre o rio Verde e o rio Grande, como se mostra no título do mapa e em todos os mais daquele continente*”¹⁰¹.

A mesma primeira ata da Guardamoria de Carrancas confirma que “*(...) chegamos no dia 5 de setembro (...) nesta paragem chamada a Boa Vista defronte do quilombo já destruído chamado Quilombo Queimado*”¹⁰². Portanto, o Boa Vista não é o quilombo queimado e sim ficava defronte ao tal Quilombo Queimado que, segundo a carta da Câmara de Tamanduá e o próprio mapa do Capitão França, é mesmo o Ambrósio de Cristais.

Realmente. A primeira ata da guardamoria documentou que estando a tropa no Boa Vista – I, “*aí, aos sete do mesmo mês (setembro), se pôs em marcha o Capitão-Comandante Bartolomeu Bueno do Prado e Manoel Francisco Xavier Bueno, com seus filhos e com filhos do dito Guarda-Mor (Diogo Bueno), junto com os seus agregados e outras pessoas que acompanhavam a mesma bandeira, de que se formou um corpo de quarenta e tantas pessoas armadas; e todos seguiram viagem para a destruição de um quilombo chamado o Cascalho*”¹⁰³, *de cuja diligência se aprisionaram vinte e três pessoas*¹⁰⁴ *entre negros, negras, e crias, e a maior parte pondo-se em fuga atirando consigo ao rio, depois de muitos feridos na [resistência] que fizeram e aí faleceram muitos; e se botou fogo e destruiu o dito quilombo e plantas, reduzindo a cinzas*”¹⁰⁵.

Em 30 de setembro de 1760, consumada a destruição do Quilombo do Cascalho, informa a primeira ata que, “*pondo-se em marcha depois que convalesceram os feridos e muita gente nova estrepados, e um somente de chumbo; e chegamos a esta paragem próxima a Boa Vista, aonde incorporamo-nos com as mais comitivas no dia 30 de setembro [a tempo], e hora que nos chegavam os socorros de todos os viveres, e munições*”¹⁰⁶.

No dia 2 de outubro de 1760, de volta da destruição do Cascalho, acampados no Quilombo da Boa Vista, “*antevendo o dito Comandante e o Capitão Antônio Francisco França o estarmos tão próximos às águas e, por respeito da destruição do tal Quilombo se não havia feito exames alguns a respeito do ouro; (...) e, de como assim o ajustamos, assinaram com os seus sinais costumados junto com o dito Capitão França e (Bartolomeu) Bueno e eu, Manoel Gonçalves da Silva, Escrivão das atas que o escrevi e assinei, deixado copiado no mesmo livro desta guardamoria este termo que assinou meu Guarda-Mor, Diogo Bueno de Afonseca, aos 2 de outubro de mil setecentos e sessenta*”¹⁰⁷.

100 Ata da Guardamoria de Carrancas de 2 de outubro de 1760, assinada em Boa Vista.

101 Texto-orelha do Mapa de Todo o Campo Grande.

102 Ata da Guardamoria de Carrancas de 2 de outubro de 1760, assinada em Boa Vista.

103 Portanto, o nome desse quilombo não é Canhalho como escreveu a Câmara de Tamanduá.

104 Número confirmado na carta de José Antônio Freire de Andrade à Câmara de São João Del Rei, datada de 16 de outubro de 1760 – APM SC Códice 130, fls. 49v e 50.

105 Ata da Guardamoria de Carrancas de 2 de outubro de 1760, assinada em Boa Vista.

106 Ata da Guardamoria de Carrancas de 2 de outubro de 1760, assinada em Boa Vista.

107 Ata da Guardamoria de Carrancas de 2 de outubro de 1760, assinada em Boa Vista.

MGQUILOBO Quilombo do Ambrósio - 1746

Um dia depois, realmente, do Boa Vista, partiu Bartolomeu com alguns soldados para socavar córregos e ribeirões até a serra das Esperanças. Depois saíram para fora, por ter dado bexigas (pela segunda vez) em várias pessoas. Confere; vejamos mais detalhes na ata de 13 de novembro de 1760, assinada em “Rio Grande Acima, na serra das Esperanças”:

Esta segunda ata da Guardamoria de Carrancas informa que “No primeiro dia de viagem se achou a lagoa que o guia José Nagô, escravo de Francisco da Costa Fagundes, dizia haver muito ouro. Socavou em todas as suas vertentes e córregos contíguos e se lhes achou no esmeril muita malacacheta que parecia ouro, sem que se achasse faisqueira alguma dele, ainda que a serra das Três Pontes tem suas formações de veeros e muito melhor para a parte do rio Verde e das Três Pontes¹⁰⁸ para Cervo e outro ribeiro adiante chamado Couro do Cervo que se acham águas e catas abertas com limitadas faisqueiras, ficando do ribeirão das Araras, que é o pé do rio Sapucaí, até as Lavras de Santana, estrada aberta de cavalaria e pontes.

E ainda que o sertão é mesmo extenso, porquanto das margens do rio Verde até as beiradas do rio Grande serão dezoito léguas, para mais ou menos.

Das Esperanças para cima e do rio Sapucaí até Vila Rica do Ouro Preto se gastam oito dias com marchas ordinárias¹⁰⁹.

Realmente, o texto-orelha do mapa do Capitão França confirma todos os fatos acima e acresce outros: “(...) e fazendo-se experiência de ouro em toda aquela campanha não mostrou coisa alguma; e **somente pegada à serra da cordilheira das Esperanças** mostrou algumas tênues faíscas, cuja diligência prosseguiu o Capitão Antônio Francisco França enquanto se foi a destruir o quilombo chamado o Cascvalho que se achava nas cabeceiras do ribeirão da Conquista, o qual é de limitada faisqueira; e para cima da outra banda do Sapucaí ficam os ribeirões do Cabo Verde e Águas Claras, donde hoje é o descoberto chamado do Espíndola, e para as cabeceiras do rio das Velhas e de São Francisco havia feito o Capitão Bartolomeu Bueno do Prado algumas experiências em que achou faisqueiras de jornal de (...) até seis vinténs por dia em dois corgos somente; e por respeito de entrarem as águas e adoecer muita gente de bexigas saímos para fora com toda a gente e cavalgaduras para o Arraial de Santa Ana (das Lavras), deixando estradas e pontes em todos os rios e corgos que se julga serem do rio Sapucaí, que fica adiante do ribeirão das Araras, até a capital de Vila Rica do Ouro Preto 50 léguas mais ou menos¹¹⁰.

Em 15 de outubro de 1760, a bandeira retornou a Santana das Lavras, onde permaneceu por cinco dias. Em 20 de outubro de 1760, de Santana das Lavras, a tropa partiu novamente, agora de canoas, pelo rio Grande abaixo. É o que consta da segunda ata, a de 13 de novembro de 1760. Vejamos:

“E chegamos à Santana das **Lavras do Funil** em quinze de outubro próximo passado; **daí partimos em canoas** pelo rio Grande abaixo em o dia vinte de outubro passado e chegamos à cachoeira da serra das Esperanças aos vinte e cinco do dito mês. Trinta léguas para mais ou menos¹¹¹.

O texto-orelha do mapa do Capitão França confirma que “embarcamos no Porto Real abaixo de Santa Ana, pelo rio Grande abaixo até as cachoeiras das Esperanças¹¹², donde se fizeram várias experiências de ouro e no rio, em algumas (...) e hoje se acharam algumas faíscas de ouro, porém, nas grupiarias que vertem ao rio Grande (...) para o sertão em que hoje se acha o descoberto de São Pedro de Alcantra (Jacuí-MG) e, provando-se em várias partes se acharem faisqueiras de três quartos de oitava por semana e nas margens do dito rio Grande se fizeram algumas experiências e se achou ser de tênues faisqueiras; como depois desta diligência se entrou a povoar com gente que concorreu de São Paulo e Goias e destas Gerais,

108 Portanto, “Três Pontes” é a mesma coisa ou fica próxima de “Três Pontas”.

109 Ata de 13 de novembro de 1760, assinada em “Rio Grande Acima, na serra das Esperanças”.

110 Texto-orelha do Mapa de Todo o Campo Grande.

111 Ata de 13 de novembro de 1760, assinada em “Rio Grande Acima, na serra das Esperanças”.

112 Porto do Jacaré, mapa topográfico de Boa Esperança, 1:100 000, IBGE, 1951; portos da Felícia, do Fernandes e Osório, mapa topográfico de Cristais, 1:100 000, IBGE, 1951.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

*em que já esta quaresma próxima passada se desobrigaram mil e cem pessoas, pouco mais ou menos*¹¹³.

Realmente, no dia 20 de outubro, a expedição partiu de canoas, de Lavras pelo rio Grande abaixo, chegando à Cachoeira da Serra das Esperanças (Guapé) nesse mesmo dia. Passaram a fazer experiências. Bartolomeu mediu duas sesmarias, “*com posse no rio Lambari*”. Confira texto da segunda ata.

*“E como o rio tomou repiquete de quatro ou cinco palmos, se não pôde nele fazer alguma experiência e somente a fizemos em algumas grupiarias que ali se achavam, sendo uma já conhecida a vários mineiros e outras intactas, vertentes ao mesmo rio Grande que, em muitas partes, se socavaram e se acharam algumas tênues faisqueiras que o mesmo que se poderá fazer de jornal, metidas as águas e com elas coberto o serviço que se fizer as melhores paragens, meia oitava de jornal por semana, por escravo; e dizem algumas pessoas das que se achavam presentes por serem antigas e com experiência do país, que o veio da água do mesmo rio Grande tem suas faisqueiras e que para cima tem dado mesmo ouro e em partes que conta com avultados jornais e para baixo das cachoeiras das Esperanças, nas taipavas¹¹⁴ antes de chegar ao Desemboque¹¹⁵ nos asseguram as mesmas pessoas que no tempo dos defuntos capitães-mores **Francisco Bueno da Fonseca**¹¹⁶ e **Domingos Rodrigues do Prado**¹¹⁷, davam os escravos por dia de jornal de meia oitava até uma oitava de ouro.*

Depois que estes (os pais de Diogo e de Bartolomeu Bueno) faleceram, se infeccionou aquele sertão dos negros fugidos de todas as comarcas que, por esta causa, se acha infestada. Assim o achamos até a dita serra das Esperanças, do lugar onde embarcamos e somente alguns pescadores que nos seguiram e achamos tenham botado alguns paus abaixo em algumas partes; de sorte que nem cinco covas de milho levaram. Na volta nos disseram que fariam aquelas posses no sentido de as povoar ou apossar, e outras que com o mesmo sentido as queriam apossar. E os capitães França e Bueno lhe disseram que não a botasse (em) posse sem as pedir ao Ilmo. Sr. Governador que lhes havia de conceder na forma das ordens de Sua Majestade, para não alegarem ignorância as sesmarias que se botassem; e da serra das Esperanças, desviadas das margens do rio Grande apossou o Capitão Bartolomeu Bueno do Prado, as duas sesmarias que o Ilustríssimo Meu Senhor Governador lhe havia concedido na mesma paragem, a qual demarcou também com posse no rio Lambari; e em ambas fez rancho a fim correr a medição para o rio Grande acima até findar quando se medir.

Nas beiradas do mesmo rio Grande, da parte das quais para cima, ribeirão Verde¹¹⁸, achamos umas capoeiras antigas que mostravam ser de trinta anos para cima, onde tinha sido sítio do defunto Capitão-Mor Francisco Bueno da Fonseca, e por respeito de calhambolas se achavam as casas caídas e desertas e agora as mandou roçar por seus filhos o Guarda-Mor Diogo Bueno da Fonseca; e em todo o rio acima até a paragem chamada Água Limpa¹¹⁹ se acha ser tanto pelas beiradas do rio como para o sertão que é mesmo extenso o veio de água que se acha ser, e sem título algum, somente algumas grupiarias concedidas alguns mineiros,

113 Mapa de Todo o Campo Grande (...), Documento avulso, Coleção da Família Almeida Prado, Instituto de Estudos Brasileiros – USP.

114 Itaipavas = Recife de pedra que atravessa um rio de margem a margem, causando o desnivelamento da corrente. [Outras var.: intaipaba, intaipava.]

115 Que tanto pode ser o Desemboque de Guapé, como da atual Usina de Peixotos. Porém, não se trata do Desemboque de Sacramento.

116 Também chamado Francisco Bueno Feio, pai de Diogo Bueno. “Em 1741 se fixou no sítio denominado Cachoeira do Rio Grande, onde ergueu uma capela, filial da matriz de São João Del Rei e aí veio a falecer em 12 de abril de 1752 no posto de Capitão-Mor e com mais de oitenta anos” – In Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil, p. 169.

117 Francisco de Assis Carvalho Franco se equivocou divulgar a morte de Domingos em 1738 quando transportado em rede para São Paulo. Laércio Rodrigues comprovou que em 1742 esta vivo e residindo na região do Piumhi – in História de Bom Despacho, p. 16-17.

118 Ribeirão Verde fica na margem esquerda do rio Grande, entre Ilícínia e Boa Esperança, destacando-se o topônimo “Faz. Paiol Queimado” já em Boa Esperança – in cartas topográficas 1:50 000, IBGE, 1970. O ribeirão Verde (margem esquerda), no topográfico 1:100 000, IBGE de 1951, fica entre os portos Fernandes e da Felícia, margem direita do rio Grande.

119 Aguanil, em seus primórdios, se chamou Água Limpa – DIHGM, p. 26. O ribeirão da Água Limpa, cujas nascentes ficam a leste de Aguanil – Mapa Fl. 58, N° N1, O3, Depto. Geográfico de MG, integrado ao IBGE, datado de 1951 – deságua no rio Grande. Esse mesmo ribeirão, no Mapa de 1970 do IBGE, aparece com o nome de ribeirão Aguanil. Abaixo dele, entre as serras da Forquilha e da Guarita, há um ribeirão do Quilombo, cujas nascentes também ficam em Aguanil.

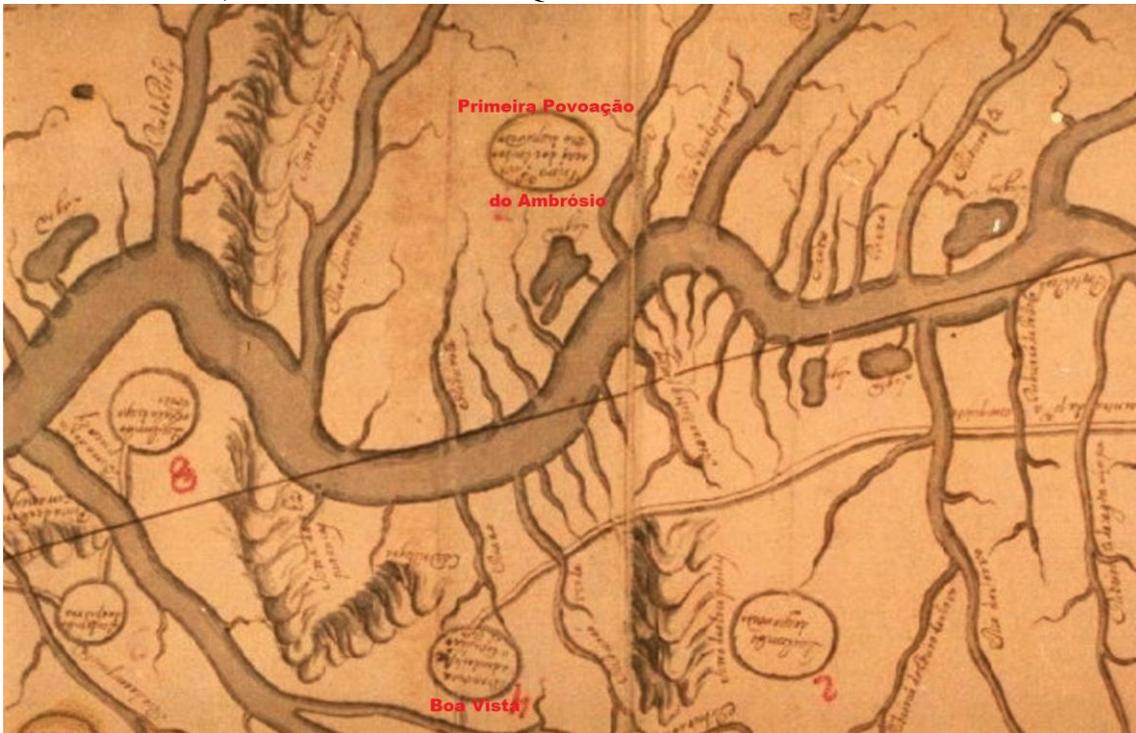
MGQUILOBO Quilombo do Ambrósio - 1746

que as não trabalharam pela ojeriza dos quilombolas, e agora de presente se concederam vários títulos a outros mineiros e se ratificou em outros o **Capitão Antônio Francisco França e o Sargento-Mor Felipe Antônio de Burém** (sócios), das terras e águas que se lhe deu o Capitão Bartolomeu Bueno do Prado, caso que o Ilustríssimo Meu Senhor Governador assim o haja por bem, e de como assim se passou tudo acima escrito declarando em presença das testemunhas / abaixo assinadas se fez este termo”¹²⁰.

Assim, em 13 de novembro, na cachoeira da serra das Esperanças, a expedição fez ata de tudo que se passou desde 3 de outubro de 1760:

“Rio Grande Acima, na serra das Esperanças, treze de novembro de mil sete centos e sessenta. Declaro que fiz este termo a que assinou o Guarda-Mor dito e as mais ditas testemunhas comigo, Manoel Gonçalves da Silva, Escrivão das atas, que o sobrescrevi e assinei. Diogo Bueno da Fonseca; Bartolomeu Bueno do Prado, Domingos Rodrigues da Silva; Antônio Francisco França (...) **Constantino Barbosa da Cunha**”¹²¹.

Quanto ao Quilombo da Boa Vista I, sem dúvida ficava “abaixo das serras (das Esperanças) e beiradas do rio Sapucaí” ao sul do atual município de Campos Gerais. A localização desse quilombo forneceu mais uma prova cabal de que a Primeira Povoação do Ambrósio atacada em 1746, ficava mesmo em território do atual município de Cristais-MG, que como se vê abaixo, fica mesmo defronte do Quilombo da Boa Vista.



Território da “paragem chamada a **Boa Vista defronte** do quilombo já destruído chamado **Quilombo Queimado**”, o Primeiro Quilombo do Ambrósio, atacado em 1746, mas só povoado a partir de 1760. Corte do Mapa de todo o Campo Grande, do Capitão Antônio Francisco França – Coleção da Família Almeida Prado – IEB/USB – foto de 1992, acervo de Tarcísio José Martins.

APM SC 129, fls. 99 e v, de 18.12.1760

Como já se comprovou, o primeiro sesmeiro dessa mesma região foi o Capitão Antônio João de Oliveira que, por ter atacado o Palanque e o Primeiro Quilombo do Ambrósio recebeu a carta de sesmaria sob a indicação “paragem chamada Lagoa, para cá da Serra da Boa Esperança”. APM SC 90, fls.36v a 37, de 24.03.1747. Falecido Oliveira em 1759, a **mesma Sesmaria** foi concedida ao conquistador das Relíquias do Quilombo do Ambrósio.

“Carta de Sesmaria do Capitão Bartolomeu Bueno do Prado

120 Ata de 13 de novembro de 1760, assinada em “Rio Grande Acima, na serra das Esperanças”.

121 APM SC 103, p. 8v. a 12v.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

José Antônio Freire de Andrade... etc. Faço saber aos que esta minha carta de sesmaria virem que tendo respeito a me representar por sua petição o Capitão Bartolomeu Bueno do Prado que no Campo Grande se achavam muitas terras devolutas sem serem fabricadas por não haverem entrado para aquela paragem moradores e porque o suplicante quer possuir aquelas ditas terras com justo título me pedia que lhe mandasse passar carta de sesmaria de três léguas de terras para acomodação de seus escravos e fábrica que possuía, principiando a medição dela da Serra da Esperança, correndo rio Grande acima, acompanhando da parte do Nascente com o rio chamado Lambari, pelo do Poente, com a dita Serra da Esperança, do Norte com o Pouso Alegre, e da parte do Sul com o rio Grande, correndo a medição para todos os rumos e fazendo pião onde mais conveniente se faça (...) Hei por bem fazer mercê (...) em nome do Capitão Bartolomeu Bueno do Prado para Sesmaria de três léguas de terra de comprido e uma de largo, ou três de largo e uma de comprido (...). Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, a 18 de dezembro de 1760. Secretário Manoel da Silva Neves a fez. José Antônio Freire de Andrada”.

Diogo Bueno da Fonseca continuou a trabalhar nas Lavras do Funil (hoje, Lavras-MG) e a residir nas Carrancas. Bartolomeu Bueno do Prado ficou como Guarda-Mor Auxiliar dos Sertões do Jacuí, sediado em São Pedro de Alcântara e Almas (hoje, Jacuí-MG), onde continuou a residir também Constantino Barbosa da Cunha, companheiro da expedição de 1760, cuja assinatura consta de todas as atas da Guardamoria de Carrancas que documentaram o ataque ao Quilombo do Cascalho e as experiências minerais feitas no antigo e no novo Campo Grande, inclusive no território do Primeiro Quilombo do Ambrósio e suas Relíquias.

O fato é que a mesma Sesmaria que fora do falecido Capitão Antônio João de Oliveira e do então Guarda-Mor auxiliar do Jacuí, Bartolomeu Bueno do Prado, acabou sendo repassada, no todo ou em parte, agora em 1765, para Constantino Barbosa da Cunha.

APM SC 140, fls. 111v a 113v, de 19.04.1765

“Luiz Diogo Lobo da Silva, etc. etc. Faço saber aos que esta minha carta de Sesmaria virem que tendo respeito a me representar por sua petição, Constantino Barbosa da Cunha, que ele se achava cultivando umas terras de lavouras e criações há dez anos, do rio Lambari, correndo rio Grande acima, que confrontavam pelo sul com o dito rio Grande, e pelo norte com a Picada de Goiás, e pelo Nascente com o rio Grande Pequeno, chamado Jacaré, e pelo Poente com o dito Lambari, em cujas terras queria o suplicante criar gado vacum e cavalari, e porque as não podia possuir sem título régio, me pedia que lhe concedesse nelas, por ser sertão, três léguas de terras por Sesmaria, fazendo pião onde conviesse, na forma das ordens de S. Majestade, ao que atendendo eu e ao que responderam os oficiais da Câmara da Vila de São José (...) hei por bem fazer mercê, como por esta faço, de conceder em nome de S. Majestade ao dito Constantino Barbosa da Cunha, por Sesmaria, três léguas de terra de comprido e uma de largo, ou três de largo e uma de comprido, ou légua e meia em quadra, sendo sertão de criar gado vacum e cavalari, (...) com a obrigação, porém, que será obrigado dentro de um ano, que se contará da data desta, a demarcá-las judicialmente (...). Dada em Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, a dezanove de abril do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e sessenta e cinco. O Secretário do Governador, Cláudio Manoel da Costa // Luiz Diogo Lobo da Silva”.

No período de 29 de maio a 16 de junho de 1766, o sesmeiro Constantino Barbosa da Cunha, representado pelo seu filho e Advogado, José Barbosa da Cunha, dentro de processo judicial de demarcação de sesmaria dirigido pelo Juiz das Sesmarias, Dr. Salvador Pais Godoi dos Passos e tendo como Escrivão o Sr. Matheus Pinheiro Dutra e como louvados os Srs. Antônio de Sá Pinheiro e Antônio dos Santos de Carvalho, teve demarcada a sua sesmaria sob o título de Sesmaria do Quilombo do Ambrósio, nome inscrito como local de datação dos atos judiciais, fls. 01, 02, 3v, 6, 7v, 9v, 11, 12 e 13v do citado processo judicial, arquivado no Museu Regional de São João Del Rei - MG / IPHAN, identificado sob a expressão “CAIXA 29”.

Nomeados os louvados, examinadas as cordas (usadas na medição) e o agulhão (bússola) e determinada a convocação dos eventuais vizinhos confrontantes, foi procedida a

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746

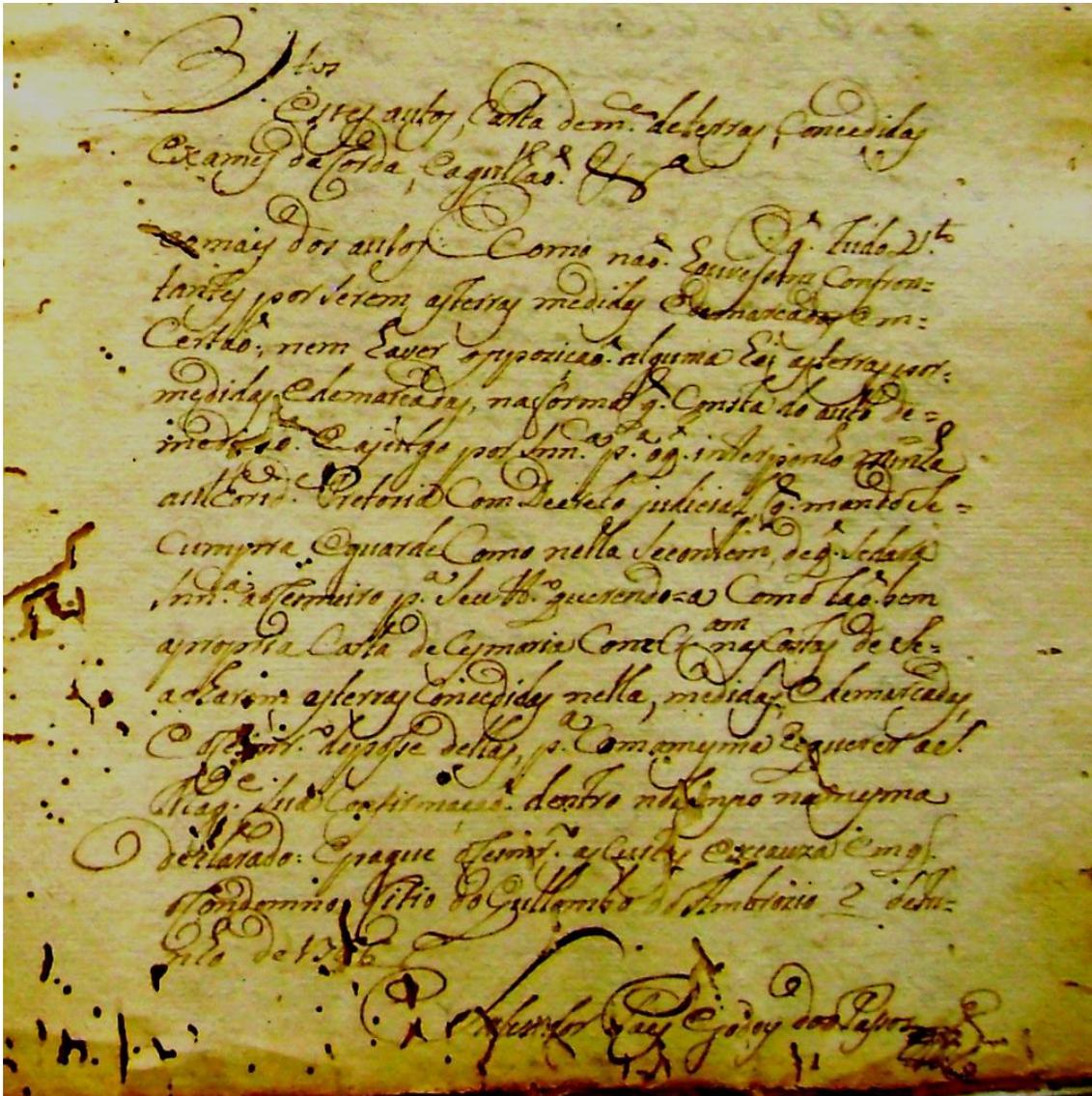
medição das suas três léguas quadradas, constando em seu termo de conclusão de 02 de junho de 1766 as seguintes informações:

“Vistos estes autos, carta de mercê de terras concedidas, exames da corda e agulhão. O que tudo visto e o mais dos autos, e como não houvessem confrontantes, por serem as terras medidas e demarcadas em sertão, nem haver oposição alguma, hei as terras por medidas e demarcadas, na forma que consta do Auto de Medição. E julgo por sentença, para o que interponho minha autoridade pretoria, com Decreto Judicial que mando se cumpra e guarde, como nela se contém, de que se dará Sentença ao Sesmeiro, para seu título, querendo-a, como também a própria Carta de Sesmaria com certidão nas costas, de acharem as terras concedidas nela, medidas e demarcadas e, o Sesmeiro, de posse delas para, com a mesma, requerer a Sua Majestade sua confirmação dentro do tempo na mesma declarado. E pague o Sesmeiro as custas ex causa, em que o condeno.

Sítio do Quilombo do Ambrósio, 2 de junho de 1766.

Salvador Paes Godoy dos Passos”.

Como se vê, até então não houvera ocupação real das terras (ausência de confrontantes) onde se situou o Primeiro Quilombo do Ambrósio de 1746. Confira o original do termo acima, abaixo copiado.



Documento copiado por Tarcísio José Martins e Antônio Carias Frascoli da fl. 12 dos autos de demarcação supracitados.

Além de a toponímia descrita na identificação dos rumos da medição coincidir totalmente com a atual toponímia de Cristais-MG, o ato final de apuração de contas do processo judicial de demarcação judicial foi assinado num local chamado “Sítio da Lagoa”, próximo do

MGQUILOBO Quilombo do Ambrósio - 1746

local chamado “Morro do Pião” onde foi fincado o pião central da demarcação supracitada. Confira a transcrição do processo todo no site do MGQUILOMBO no link

<http://www.mgquilombo.com.br/download/quilombodoambrosiosesmariacidadedecristaismg.pdf>

Outros documentos que nos foram trazidos pelo colega José Gomide Borges e também por Leopoldo Corrêa provam que a Igreja continuou Século XIX afora a desobedecer a ordem de nunca mencionar o Quilombo do Ambrósio.

Livro de registro de terras da Igreja, da Capela de Nossa Senhora da Ajuda dos Cristais, Livro TP-39 do Arquivo Público Mineiro, destacando-se os registros de 1856, consignados às fls. 118v; 165; 167; 191; 193v-194; 197; 197v-198; 198; 206; 212; 212v; 223v; e 241, os quais petrificaram apenas a expressão Quilombo, porém, agregada aos demais topônimos identificadores do Primeiro Quilombo do Ambrósio mencionados até então em outros documentos, como por exemplo:

Registro de Óbito: “*Jerônima Fernandes de Carvalho diz em seu testamento ‘ser natural de Itaubira do Campo, casada com José Cordeiro Coutinho, não tendo filhos’.* Lavrado na **fazenda do Quilombo do Ambrósio**, Aplicação Nossa Senhora das Candeias, ano de 1795. *Jerônima faleceu em ‘sua fazenda chamada do Ambrósio’, aos 5 de abril de 1799 – Cúria Diocesana de Divinópolis, Livro 128 de Óbitos. Nota: Antes da criação da Capela de Nossa Senhora da Ajuda dos Cristais, todo o território compreendido entre os rios Grande, Lambari e Jacaré pertencia à Capela de Nossa Senhora das Candeias*”¹²².

Segundo Almeida Barbosa, Leopoldo Corrêa, no seu livro *Achegas à História do Oeste de Minas – Formiga e Municípios Vizinhos*, cita um trecho de testamento, atestando que o Quilombo do Ambrósio situava-se nas imediações de Formiga: “*Saibam todos quantos este instrumento de testamento virem que, sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1814, aos 13 dias do mês de abril do dito ano, nesta fazenda do Quilombo do Ambrósio, na Aplicação de Nossa Senhora da Ajuda dos Cristais, Comarca do Rio das Mortes...*”¹²³. Esta citação foi refutada por Almeida Barbosa que, para negar a conclusão de Leopoldo Corrêa, mudou o nome do dono da Sesmaria do Quilombo do Ambrósio (assim dificultaria a localização do documento) para Constantino Barbosa “da Silva”.

Sobre o nome “Valadão”, Leopoldo Corrêa registrou que “*Encontramos nos livros paroquiais de Tamanduá (Itapeçerica), na Cúria Metropolitana de Belo Horizonte, o testamento de Francisco Valadão. O referido documento é de 1814 feito na fazenda do Quilombo do Ambrósio da Aplicação de Senhora da Ajuda dos Cristais, termo da Vila de S. Bento de Tamanduá*”¹²⁴.

A investida contrária de Almeida Barbosa foi desmascarada pelo nosso artigo “*Dois Quilombos do Ambrósio*”¹²⁵.

Como se vê, esses documentos provam que a região de Cristais-MG, chamada de Quilombo do Ambrósio desde 1746, continuou com esse mesmo nome em 1757, 1766, 1795, 1799, 1814 e 1856 afora. Evidente, pois, que o autor das Cartas Chilenas ao se referir ao afamado quilombo em que viveu o Pai Ambrósio, sabia da sua localização em Cristais-MG, mesmo porque até 1815, o atual Triângulo Mineiro ainda pertencia à Capitania de Goiás.

Sobre a tradição destruída, o colega José Gomide Borges, o historiador de Candeias-MG, fez questão de nos prestar o seguinte depoimento: “*Lembro-me da fazenda do Quilombo com suas 40 janelas; belo casarão com seus varandões e mais quantidades de cômodos. Um dos pretos que ali trabalhava, isto no ano de 1934, por coincidência chamava-se Ambrósio e contava a meu pai que seu avô falava muito de uma guerra que houve ali e que o Governo mandou matar muito negro. O avô desse Ambrósio teria ouvido essa história através de seus antepassados.* Referindo-se ao meu livro *Quilombo do Campo Grande*, o depoente concluiu: “*Confirmada assim a história contada pelo preto Ambrósio a meu pai*”. Ora, sendo o núcleo de Cristais a Primeira Povoação do Ambrósio, a guerra de que fala sua tradição não poderia ser a segunda, ocorrida em 1759, comprovadamente na região de Ibiá-MG, e sim a primeira, de 1746.

122 Informações que também nos foram apresentadas pelo confrade José Gomide Borges.

123 Negros e Quilombos em Minas Gerais, p. 33.

124 Achegas à História do Oeste de Minas – Formiga e Municípios Vizinhos, 2a. edição, p. 26.

125 In <http://www.mgquilombo.com.br/site/Artigos/Pesquisas-Escolares/Quilombo-do-Ambrosio.html> - Acessado em 26.11.2010.



Lei nº 1.504, de 10 de novembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA
TOPONÍMIA GERAL DA PRIMEIRA POVOAÇÃO
DO AMBRÓSIO**

O Povo do Município de Cristais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, Maria Elizabet Santos de Souza, Prefeita Municipal de Cristais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo V, artigo 220 e a Lei Municipal nº 942 de 02 de abril de 2002, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam tombados os topônimos: Morro do Quilombo, Morro do Redondo, Morro da Meia Laranja, Ribeirão do Quilombo, Ribeirão do Paiol, Morro da Vigia e, fechando um grande conjunto, o Ribeirão do Segredo e a Fazenda Segredo, restabelecendo-se a toponímia geral de "Primeira Povoação do Ambrósio" a todo esse conjunto topográfico, por seu valor histórico, como um Bem Cultural Imaterial, decorrente da contribuição negra na formação da Terra Mineira. A historiografia registra os fatos ocorridos no séc. XVIII, neste local, como as guerras quilombolas de 1741 a 1760, que deixaram marcas na formação cultural do Município de Cristais e do Estado de Minas Gerais.

A antiquíssima denominação dos morros, dos córregos e da fazenda acima citados e, também, a ora recuperada toponímia geral de seu conjunto, recebem o reconhecimento oficial do Município de Cristais porque marcam o local do primeiro Quilombo do Ambrósio, a afamada povoação de escravos, de pretos forros e de brancos pobres que aqui fixaram pioneira residência, resistindo a opressão do Imposto da Capitação implantado em 1735, contra o qual lutaram bravamente, forçando o Rei de Portugal a extinguir esse imposto em 1751. Daqui, esparramaram a insubmissão ao escravismo por todo o Centro-Oeste, Alto Paranaíba, Triângulo e Sudoeste de Minas fazendo ecoar o mais legítimo e desesperado grito de liberdade que tingiu de vermelho todo este pedaço do Chão Mineiro nos idos de 1758 a 1760.

Por esta razão, as vias de acesso à Primeira Povoação do Ambrósio deverão receber placas indicativas e, seus locais históricos, receber placas identificadoras de suas toponímias individuais que, até mesmo com a beleza natural do lugar, poderão ser grandes auxiliares de fomento à educação e ao turismo rural e cultural.

Art. 2º - Estes bens histórico-culturais de natureza imaterial, em seu conjunto, ficarão sujeitos às diretrizes de proteção estabelecida na Lei Municipal nº 942 de 02 de abril de 2002, não podendo ter sua toponímia histórica, objeto desta Lei, alterada ou modificada, sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cristais e aprovação da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo.

MGQUILOBO
Quilombo do Ambrósio - 1746



Prefeitura Municipal de Cristais

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 001 - Centro

PABX: (35) 3635-2202 / 2203 / 2204

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Oficie-se o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas –IBGE para que este proceda aos registros na Carta Topográfica do Município de Cristais/MG, bem como à Fundação Palmares para que esta proceda ao registro deste tombamento da toponímia histórica, nos termos do inciso V do artigo 208 e artigo 209 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na forma prevista no artigo 216, V, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º - Oficiem-se as Secretarias de Estado da Cultura-SEC, da Educação-SEE e de Turismo-SETUR para que, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei 9.934/1996, atualizado pela Lei 10.639/2003, procedam à divulgação deste fato legal e tomem as medidas que julgarem convenientes em prol da Cultura, da Educação e do Turismo do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais, 10 de novembro de 2009.


Maria Elizabet Santos de Souza
Prefeita Municipal de Cristais